



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO

035/2025 - SRP

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Malharia (confeção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.349.632,98 (*Um Milhão Trezentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos*)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/07/2025 às 10:00 Horas

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 8  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 11 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 13 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 18 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                       | 18 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                             | 19 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 20 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 22 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 22 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025 - SRP**

Processo Administrativo nº **2025.06.09.002**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe e/ou no Sistema de Compras [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.3. Não poderão disputar esta licitação:**

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 5.12. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da proposta, conforme critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:
- 5.12.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 5.12.2. Seguro – garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 0.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- 5.12.3. No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um) Real**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

8.1.1. Comprovante de inscrição cadastral do (CNPJ) <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>;

8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;

8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

### **8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.2.1. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 8.2.2. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025;
- 8.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- 8.2.5. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025.

**8.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

**Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.**

**Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.**

- 8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante
- 8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa

**8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ATIVO CIRCULANTE

ILC = \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = \_\_\_\_\_

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

*As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.*

*a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.*

8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- 8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- 8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.1; 8.2.2 e 8.2.5) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 8.20. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.23.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.23.2. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.23.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas que poderá ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.23.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.24. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.3.

8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.31. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do e-mail: [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br);

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa), 01 de junho de 2025.

**MICHAEL JHON DA  
SILVA  
ROCHA:01311512233**

Assinado de forma digital por MICHAEL JHON DA SILVA  
ROCHA:01311512233  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC ONLINE RFB v5,  
ou=AR PRIMUS, ou=Presencial, ou=20553246000106,  
cn=MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA:01311512233  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

**Michael Jhon da Silva Rocha**  
*Coordenador do DLCA*  
*Portaria 001/2025 – GAB/SEFIN*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Malharia (confeção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viséu/PA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição de uniformes, bonés e bolsas pela Prefeitura, Secretaria e fundos é necessária para garantir a padronização visual, segurança e valorização dos servidores públicos. Esses materiais também são essenciais para ações institucionais, campanhas, eventos e atividades operacionais, atendendo a normas de higiene e segurança. A compra visa substituir itens desgastados, promover a identidade institucional e assegurar economia e eficiência nos gastos públicos.

**2.2. Secretaria Municipal de Administração:**

2.2.1. A aquisição de material de malharia justifica-se face a necessidade de atendimento as demandas dos serviços ofertados por intermédio dos departamentos e setores vinculados a Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do Município de Viséu/PA.

2.2.2. A aquisição de material de malharia é essencial para a execução das ações que compõem o planejamento estratégico anual das Secretarias Municipais, sendo destinados ao atendimento das demandas de ações e serviços diversos realizados anualmente em todo o Município.

2.2.3. Desta forma, a necessidade da aquisição de materiais malharia, se faz por diversas demandas, principalmente para proporcionar a conservação da identidade visual dos serviços públicos prestados pelos profissionais no exercício de suas atribuições a toda a população viseuense, na realização de eventos esportivos, culturais e demais cerimônias realizadas no Município.

2.2.4. Por outro lado justificamos a necessidade de confecção de uniformes (calças e camisas), bonés, chapéus entre outros itens, que são itens importantes para composição dos equipamentos de proteção individual – EPI's dos profissionais de vários departamentos e setores vinculados a esta Secretaria, principalmente os garis e os auxiliares de serviços gerais, cujas profissões se destacam pela importância do trabalho realizado por esses profissionais responsáveis por manter ruas, praças, livre do lixo gerado pela natureza ou pelo ser humano. Vale salientar que é graças aos garis que os cidadãos podem habitar uma cidade mais limpa, bonita e saudável. Por esse e por

outros vários motivos é que devemos levar em conta a necessidade de equipamentos de segurança face ao risco inerente a essas profissões. Os uniformes por exemplo, além de possibilitar a proteção física dos profissionais, servem para facilitar a identificação dos trabalhadores em suas áreas de atuação, resguardando de acidentes e de outros riscos por exercerem atividade extremamente expostas a riscos de áreas insalubres. Um exemplo prático é o caso dos coletores de lixo domésticos. Por fim, ressalta-se o uso de EPIs como item obrigatório para a própria segurança de todos os profissionais que prestam serviços públicos a esta Municipalidade.

### **2.3. Secretaria Municipal de Educação:**

2.3.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos, no que tange ao fornecimento de materiais de malharia (confecção), os quais demandam rigoroso padrão de qualidade, padronização estética e conformidade técnica.

2.3.2. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a confecção de malharia se torna indispensável para atender os servidores e usuários de programas da educação e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços públicos, garantindo o atendimento às necessidades desta secretaria de educação.

2.3.3. A aquisição de materiais de malharia tem como objetivo atender à demanda desta instituição no que se refere à confecção de uniformes, bonés, bolsas e outros itens têxteis personalizados. Esses materiais são fundamentais para padronizar a identidade visual, promover o sentimento de pertencimento entre os servidores/estudantes/colaboradores e garantir a adequada apresentação institucional em eventos, atividades internas e externas.

2.3.4. Ressaltamos que os serviços também serão destinados ao atendimento das demandas de dos diversos eventos tais como: jornada pedagógicas, feiras, congresso, dentre outros promovidos pela secretaria. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de malharia, em atendimento às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### **2.4. Secretaria Municipal de Cultura:**

2.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, comprometida com a excelência na execução de suas atividades administrativas e na promoção de políticas públicas culturais, apresenta a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de malharia. A aquisição desses

materiais se faz necessário pois o espaço cultural sob sua responsabilidade, visa promover oficinas e cursos que necessitam de materiais específicos.

2.4.2. Os materiais a serem adquiridos incluem itens como tecidos para ornamentação de eventos, e acessórios próprios de malharia. Esses recursos são essenciais para o apoio nas atividades diárias e na execução da organização nos espaços culturais que demandam infraestrutura de ornamentação de eventos. A disponibilização dos materiais em áreas de atendimento ao público contribui para o conforto e o bem-estar de servidores e visitantes, e ampliam a capacidade de divulgação, registro, documentação e produção cultural.

2.4.3. Cabe ressaltar que muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se defasados, obsoletos ou desgastados pelo uso contínuo, apresentando falhas que comprometem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A atualização do acervo desse material da Secretaria visa garantir a eficiência necessária para acompanhar as exigências atuais de gestão pública, aprimorando o atendimento ao público e fortalecendo as ações culturais promovidas. Assim, a substituição e ampliação do conjunto de material representa um investimento estratégico em infraestrutura, produtividade e qualidade dos serviços.

2.4.4. Diante do exposto, a contratação de materiais de malharia revela-se urgente e plenamente justificada, sendo uma ação fundamental para garantir a manutenção da excelência nas atividades culturais, administrativas e formativas da Secretaria de Cultura. Tal medida está alinhada às diretrizes de valorização da cultura, inovação na gestão pública e compromisso com a qualidade no atendimento à população, assegurando que os espaços culturais permaneçam como ambientes dinâmicos, acolhedores e tecnicamente equipados e organizados para o desenvolvimento das políticas culturais do município.

## **2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

2.5.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Criança e Adolescente, referente ao fornecimento de materiais de malharia em Geral. Ressaltamos a suma importância desta aquisição, pois busca identificar através do uniforme, os profissionais que prestam serviços aos equipamentos vinculados a esta Secretaria, e outros serviços que as empresas licitadas ofertarão, como, confecções de bandeiras, bolsas etc.

2.5.2. A aquisição de uniforme relacionados na planilha abaixo, são ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos escolares acolhidos na Unidade de Acolhimento Ravyla Dágila. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola pública

é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, e coloca todos os alunos em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Além disso, é comum que crianças e adolescentes queiram chamar a atenção dos colegas usando roupas diferentes e mais caras, desencadeando o consumismo. Ainda, podemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal bem como de servidores da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição, o servidor à Instituição Municipal as quais pertencem.

## **2.6. Secretaria Municipal de Saúde:**

2.6.1. A contratação de empresa especializada em serviços de malharia, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, as Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Rede de Frios, Casa de Apoio. Tais serviços são essenciais para a padronização e uniformização dos profissionais que atuam em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde, conforme as normas e diretrizes que regem o funcionamento dessas unidades.

2.6.2. Os serviços de malharia contemplam, entre outras atividades, a confecção de uniformes e vestuários adequados para os servidores municipais, de modo a garantir a identificação e a organização no ambiente de trabalho, especialmente em situações de campanhas de saúde pública e vacinação. Além disso, a confecção de malharia específica para os leitos hospitalares e os procedimentos cirúrgicos visa atender a uma demanda crítica para a manutenção da higiene, segurança e conforto dos pacientes, assegurando um atendimento de qualidade e dentro dos padrões exigidos pela saúde pública.

2.6.3. A aquisição de bolsas personalizadas e uniformes padronizados, como as camisas polo, facilita a identificação dos agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, agentes de epidemiologia e demais servidores por parte da comunidade. Isso reforça a confiança dos cidadãos no trabalho realizado, pois sabem que estão sendo atendidos por profissionais devidamente

identificados e capacitados. Por exemplo, durante uma campanha de vacinação, os agentes uniformizados são facilmente reconhecidos, o que aumenta a adesão da população e a efetividade da ação.

2.6.4. Já os chapéus com proteção na nuca e camisolas cirúrgicas são itens que proporcionam segurança e conforto aos servidores em suas atividades diárias. Os chapéus, por exemplo, são fundamentais para os agentes que realizam visitas domiciliares e trabalhos em campo, muitas vezes expostos ao sol por longos períodos. Esse equipamento não só protege contra a radiação solar, mas também previne problemas de saúde, como insolação e desidratação, aumentando a produtividade e o bem-estar dos agentes. As camisolas cirúrgicas, por sua vez, garantem a assepsia necessária durante a realização de exames preventivos, como o papanicolau, contribuindo para a segurança tanto dos profissionais quanto dos pacientes.

2.6.5. As camisas de algodão, destinadas a campanhas de saúde, melhoram a organização e a visibilidade das ações realizadas pelas unidades básicas de saúde. Por exemplo, em campanhas de conscientização sobre o câncer de mama ou de vacinação contra a gripe, o uso dessas camisas padronizadas pelos servidores facilita a identificação das equipes e cria um senso de unidade e propósito entre os participantes. Além disso, essas camisas ajudam a promover as campanhas, atraindo a atenção do público e incentivando a participação ativa da comunidade.

#### **Benefícios gerados com o Serviço:**

**Higiene e Segurança:** A aquisição de novos uniformes e itens cirúrgicos assegura a manutenção de um ambiente hospitalar limpo e seguro, reduzindo riscos de contaminação.

**Identificação e Profissionalismo:** Uniformes padronizados facilitam a identificação dos profissionais e reforçam a imagem institucional do hospital.

**Conforto e Funcionalidade:** Uniformes adequados proporcionam maior conforto aos servidores, melhorando a eficiência no trabalho.

**Durabilidade e Economia:** A reposição de uniformes desgastados com itens de qualidade garante maior durabilidade e economia, evitando a necessidade de reposições frequentes.

**Padronização e Profissionalismo:** A utilização de camisas polo como uniforme oficial dos servidores promove a padronização visual, facilitando a identificação dos funcionários tanto entre quanto pelo público. Isso contribui para a criação de uma imagem profissional e organizada da Secretaria Municipal de Saúde, essencial para o bom atendimento ao público.

**Conforto e Funcionalidade:** O uniforme de limpeza assegura que servidor responsável por essa função tenha as vestimentas adequadas, permitindo que realize suas tarefas com o conforto e a

segurança necessários. A troca regular de uniformes é essencial para manter a higiene e a qualidade do ambiente de trabalho.

**Segurança e Proteção:** Jalecos serão fornecidos aos quatro servidores que necessitam de proteção adicional em suas atividades, como no manuseio de materiais que possam representar riscos à saúde. Isso garante a segurança desses profissionais e minimiza a possibilidade de acidentes de trabalho.

2.6.6. A aquisição neste momento é crucial para garantir que as unidades básicas de saúde estejam prontamente equipadas para as campanhas de saúde previstas para os próximos meses, além de assegurar que os agentes e servidores possuam uniformes e equipamentos adequados para suas atividades diárias. A reposição e renovação de itens de vestuário são necessárias para manter o padrão de qualidade no atendimento à população.

## **2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

2.7.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

### **Art. 2º Compete à SEMA:**

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (-LEI MUNICIPAL 506/2018).

2.7.2. Manifestamos através deste documento a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material em malharia. Visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa aquisição é de suma importância, pois é possível garantir uma identificação visual adequada e promover a sensação de pertencimento dos colaboradores em relação a esta instituição, além de facilitar a relação de ações e também a comunicação com o público atendido. Portanto, se faz necessário realizar constantes investimentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos serviços.

2.7.3. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material em malharia justifica-se pela necessidade na realização de eventos, campanhas, conferencias, treinamentos, capacitações, formações e ações como a Semana do Meio Ambiente, Período do Defeso do Caranguejo, vistoria e fiscalização. Então, é de suma importância o uso dos uniformes utilizados nestas ações e atividades, principalmente nas da Fiscalização Ambiental, assim também como em outros eventos, para que tenha-se melhor esclarecimento e identificação do órgão competente. Pode-se afirmar que as atividades de uma organização são de extrema importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários com os serviços ofertados. Partido deste pressuposto, uma das incumbências administrativas da Secretaria de Meio Ambiente é adquirir tais itens, de acordo com a necessidade de padronizar, identificar e garantir a segurança das equipes, para que tenha um padrão que proporcione a formalidade e a organização que um ambiente de trabalho necessita,

além de proporcionar conforto, contribuindo de forma positiva na prestação de serviços, tanto ao público interno quanto ao público externo, gerando satisfação aos usuários.

2.7.4. A presente contratação se faz necessário devido as inúmeras ações realizadas por esta Secretaria já previstos em cronograma internos e nos planos de ação. Justifica-se também que permaneça a mesma estimativa de quantidade, pois não houve alteração que ultrapassasse o quantitativo inicial. Manter a quantidade anterior garante suprir as necessidades desta.

Solicitamos novos materiais de malharia que se faz necessário no departamento de Fiscalização Ambiental, assim como nos demais eventos proporcionados por esta Secretaria. A inclusão desses materiais permitirá transparência nas ações desenvolvidas, como os coletes de Fiscalização Ambiental que se faz necessário devido as abordagens em determinados trabalhos desempenhados por este Departamento; e as camisas masculinas de acordo com o processo passado não foi solicitado, no qual o mesmo é usado nas conferências, campanhas e outros eventos realizados por Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.8. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de uniformes, bonés e bolsas é medida necessária e justificada, pois contribui diretamente para a organização, segurança, valorização dos servidores e eficiência das ações promovidas pela Prefeitura Municipal.

2.9. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais.

2.10. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de malharia, incluindo a confecção de uniformes, bonés, bolsas e itens similares, conforme demanda das diversas secretarias da administração municipal.

3.2. Os produtos deverão ser confeccionados em materiais de qualidade, com acabamento adequado, tamanhos variados e aplicação de identidade visual (logotipo da Prefeitura, cores institucionais e, quando necessário, identificação de secretarias ou programas específicos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3. A entrega dos materiais será realizada conforme cronograma estabelecido, com possibilidade de fornecimento por demanda (sob ordem de compra), de forma a atender as necessidades específicas de cada setor, evitando desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

3.4. Essa solução atenderá de forma padronizada e funcional às exigências operacionais da gestão pública, promovendo organização, identificação de servidores, visibilidade institucional e reforço das ações governamentais junto à população.

3.5. Dessa forma, a proposta visa garantir a infraestrutura administrativa necessária para que cada secretaria cumpra com eficiência suas atribuições legais e sociais, promovendo uma gestão pública moderna, funcional e comprometida com o interesse coletivo.

3.6. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.7. Portanto a aquisição de materiais de malharia é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, fortalecer a estrutura administrativa e promover maior eficiência na gestão municipal. Dessa forma, essa iniciativa reforça o compromisso com a eficiência na gestão dos recursos e com a qualidade dos serviços prestados à população.

**TABELA 1- DEMANDA CONSOLIDADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELAS SECRETARIAS/FUNDOS:**

| MATERIAL DE MALHARIA |                                                                          |     |       |        |       |      |       |       |       |       |                      |                   |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                | UND | SAUDE | SECULT | SEMAD | FMAS | FMDCA | SEMED | SEMMA | TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1                    | BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                 | UND | 1     | 5      | 8     | 12   | 5     | 80    | 10    | 121   | R\$ 110,05           | R\$ 13.316,05     |
| 2                    | BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA                  | UND | 1     | 5      | 5     | 12   | 5     | 80    | 10    | 118   | R\$ 110,92           | R\$ 13.088,56     |
| 3                    | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU 1.50 CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA         | UND | 1     | 5      | 5     | 12   | 5     | 80    | 10    | 118   | R\$ 129,55           | R\$ 15.286,90     |
| 4                    | BANDEIRA ESTAMPADA EM TECIDO VOAL, COM ALTURA DE 1,6 POR 0,60 DE LARGURA | UND | -     | 300    | -     | -    | -     | -     | -     | 300   | R\$ 136,78           | R\$ 41.034,00     |
| 5                    | BERMUDA CONFECCIONADA EM COTTON, MATERIAL ENCORPORADO, MODELO CICLISTA,  | UND | -     | -      | -     | -    | -     | -     | 100   | 100   | R\$ 37,93            | R\$ 3.793,00      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    | TAMANHOS E CORES NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |   |     |    |    |     |    |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|----|----|-----|----|-----|------------|---------------|
| 6  | BERMUDA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCACOM BOLSO DO LADO DIREITO, NA PARTE TRASEIRA, CORES A DEFINIR, TAM G                                                                                                                                                                                             | UND | -   | - | 5   | -  | -  | -   | -  | 5   | R\$ 62,40  | R\$ 312,00    |
| 7  | BERMUDA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCACOM BOLSO DO LADO DIREITO, NA PARTE TRASEIRA, CORES A DEFINIR, TAM M                                                                                                                                                                                             | UND | -   | - | 3   | -  | -  | -   | -  | 3   | R\$ 62,40  | R\$ 187,20    |
| 8  | BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL TACTEL, COSTURADA COM ALÇAS DOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: 60X30 CM. CORES A ESCOLHER.                                                                                                                                                                                                            | UND | -   | - | -   | 50 | 24 | -   | -  | 74  | R\$ 67,21  | R\$ 4.973,54  |
| 9  | BONÉ BORDADO COM LOGO DA SAMU, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15  | - | -   | -  | -  | -   | -  | 15  | R\$ 41,62  | R\$ 624,30    |
| 10 | BONÉ BORDADO COM LOGO DA VISA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR VERDE CLARO                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | - | -   | -  | -  | -   | -  | 10  | R\$ 50,26  | R\$ 502,60    |
| 11 | BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOMARCA OPCIONAL, REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO, PLÁSTICO OU FIVELA DE METAL.                                                                                                                                                                                                                | UND | -   | - | 283 | 70 | 24 | -   | 80 | 457 | R\$ 40,92  | R\$ 18.700,44 |
| 12 | BONÉ LEGIONÁRIO, CONFECCIONADO EM BRIM GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX               | UND | 147 | - | -   | -  | -  | -   | 50 | 197 | R\$ 38,45  | R\$ 7.574,65  |
| 13 | BONÉS PROMOCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | -   | - | -   | -  | -  | 100 | -  | 100 | R\$ 22,03  | R\$ 2.203,00  |
| 14 | CALÇA BANDA MARCIAL CONFECCIONADA EM OXFORD, MASCULINA                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | -   | - | -   | -  | -  | 90  | -  | 90  | R\$ 87,82  | R\$ 7.903,80  |
| 15 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA | UND | 10  | - | -   | -  | -  | -   | -  | 10  | R\$ 106,76 | R\$ 1.067,60  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |   |   |   |   |   |     |            |               |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|-----|------------|---------------|--|
|    | LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |   |   |   |   |   |     |            |               |  |
| 16 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. G            | UND | 10 | - | - | - | - | - | 10  | R\$ 106,76 | R\$ 1.067,60  |  |
| 17 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100%, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA, CORDÃO DE AJUSTE E FAIXA REFLETIVA. TAM. 38,42,46 E 48                                                                                                                                                                                                                               | UND | -  | - | - | - | - | - | 180 | R\$ 100,52 | R\$ 18.093,60 |  |
| 18 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO ENDEMIAS, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P, M, G. | UND | 30 | - | - | - | - | - | 30  | R\$ 106,85 | R\$ 3.205,50  |  |
| 19 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO                                                                                   | UND | 10 | - | - | - | - | - | 10  | R\$ 106,76 | R\$ 1.067,60  |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                 |      |    |   |     |   |   |   |     |            |               |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|---|---|---|-----|------------|---------------|--|
|    | REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P                                                                                                          |      |    |   |     |   |   |   |     |            |               |  |
| 20 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO, CONFECCIONADA TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, UNISSEX, TAM P | UND  | 40 | - | -   | - | - | - | 40  | R\$ 95,69  | R\$ 3.827,60  |  |
| 21 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM P                         | UND  | 40 | - | -   | - | - | - | 40  | R\$ 101,56 | R\$ 4.062,40  |  |
| 22 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM G                   | UND  | 40 | - | -   | - | - | - | 40  | R\$ 99,80  | R\$ 3.992,00  |  |
| 23 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM GG                  | UND  | 40 | - | -   | - | - | - | 40  | R\$ 103,85 | R\$ 4.154,00  |  |
| 24 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM M                   | UND  | 40 | - | -   | - | - | - | 40  | R\$ 93,75  | R\$ 3.750,00  |  |
| 25 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM GG                                                                                                                                 | UND  | -  | - | 208 | - | - | - | 208 | R\$ 89,50  | R\$ 18.616,00 |  |
| 26 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM G                                                                                                                                  | UND  | -  | - | 303 | - | - | - | 50  | R\$ 85,10  | R\$ 30.040,30 |  |
| 27 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM M                                                                                                                                  | UND  | -  | - | 370 | - | - | - | 50  | R\$ 82,83  | R\$ 34.788,60 |  |
| 28 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM P                                                                                                                                  | UND  | -  | - | 379 | - | - | - | 50  | R\$ 82,92  | R\$ 35.572,68 |  |
| 29 | CAMISA GOLA POLO (PIQUET) PARA UNIFORME MANGA CURTA TAM. P                                                                                                                      | UNID | -  | - | 332 | - | - | - | 332 | R\$ 72,05  | R\$ 23.920,60 |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                       |      |   |   |     |   |   |     |     |     |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---|-----|---|---|-----|-----|-----|-----------|---------------|
| 30 | CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, FEMININA, MASCULINA, TAM G                                                                                           | UND  | - | - | -   | - | - | 150 | 120 | 270 | R\$ 58,74 | R\$ 15.859,80 |
| 31 | CAMISA PROMOCIONAL CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. G                                                                                                              | UND  | - | - | 435 | - | - | -   | -   | 435 | R\$ 32,66 | R\$ 14.207,10 |
| 32 | CAMISA PROMOCIONAL CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. P                                                                                                              | UND  | - | - | 523 | - | - | -   | -   | 523 | R\$ 32,69 | R\$ 17.096,87 |
| 33 | CAMISA PROMOCIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. M                                                                                                             | UND  | - | - | 428 | - | - | -   | -   | 428 | R\$ 33,85 | R\$ 14.487,80 |
| 34 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO DE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P | UND  | - | - | 307 | - | - | -   | -   | 307 | R\$ 66,55 | R\$ 20.430,85 |
| 35 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO DE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M | UND  | - | - | -   | - | - | -   | 100 | 100 | R\$ 66,84 | R\$ 6.684,00  |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM GG                                                                                                                                                                       | UND  | - | - | -   | - | - | -   | 50  | 50  | R\$ 89,20 | R\$ 4.460,00  |
| 37 | CAMISA DA BANDA MARCIAL FEMININO                                                                                                                                                                                      | UND  | - | - | -   | - | - | 90  | -   | 90  | R\$ 94,67 | R\$ 8.520,30  |
| 38 | CAMISA DA BANDA MARCIAL MASCULINO                                                                                                                                                                                     | UND  | - | - | -   | - | - | 97  | -   | 97  | R\$ 95,00 | R\$ 9.215,00  |
| 39 | CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA NEW FIT, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO TAMANHO G, CORES A DEFINIR.                                                                      | UNID | - | - | 7   | - | - | -   | -   | 7   | R\$ 78,87 | R\$ 552,09    |
| 40 | CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA NEW FIT, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO TAMANHO M, CORES A DEFINIR.                                                                      | UNID | - | - | 12  | - | - | -   | -   | 12  | R\$ 75,07 | R\$ 900,84    |
| 41 | CAMISA DE TIME SUBLIMADA EM NEW FIT                                                                                                                                                                                   | UND  | - | - | 341 | - | - | -   | -   | 341 | R\$ 52,55 | R\$ 17.919,55 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |   |    |     |     |     |     |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|---------------|
| 42 | CAMISA GOLA REDONDA<br>BABY LOOK<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA FIO 30,1<br>COSTURADAS NA<br>LATERAL E PINTADAS,<br>FEMININA TAM M                                                                                                                                                                                                     | UND  | -  | - | -  | -   | -   | 150 | 100 | 250 | R\$ 57,55  | R\$ 14.387,50 |
| 43 | CAMISA GOLA REDONDA<br>BABY LOOK<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA FIO 30,1<br>COSTURADAS NA<br>LATERAL E PINTADAS,<br>FEMININA, TAMANHOS E<br>CORES A ESCOLHER NO<br>ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                      | UND  | -  | - | -  | 200 | 100 | 150 | 100 | 550 | R\$ 56,95  | R\$ 31.322,50 |
| 44 | CAMISA GOLA REDONDA<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA FIO 30,1<br>COSTURADAS NA<br>LATERAL E PINTADAS.<br>TAM P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                | UND  | -  | - | -  | -   | -   | -   | 100 | 100 | R\$ 57,04  | R\$ 5.704,00  |
| 45 | CAMISA GOLA V,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA HELANCA, SEM<br>BOLSO, COM LOGO<br>MARCA DA<br>PREFEITURA E DA<br>SECRETARIA, TAMANHO<br>G                                                                                                                                                                                               | UNID | -  | - | 22 | -   | -   | -   | -   | 22  | R\$ 36,16  | R\$ 795,52    |
| 46 | CAMISA GOLA V,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA HELANCA, SEM<br>BOLSO, COM LOGO<br>MARCA DA<br>PREFEITURA E DA<br>SECRETARIA, TAMANHO<br>P                                                                                                                                                                                               | UNID | -  | - | 5  | -   | -   | -   | -   | 5   | R\$ 38,57  | R\$ 192,85    |
| 47 | CAMISA MANGA LONGA<br>FR GOLA FÓRMULA 1<br>MOD: 2252, ATPV 8,5<br>CAL/CM², UNIPAR, COM<br>FAIXA REFLETIVA,<br>CAMISA FR MOD: 2252<br>PARA ELETRICISTA<br>RISCO 2, ATENDE A<br>NORMA NR10. FAIXA<br>REFLETIVA DE<br>DESEMPENHO<br>COMBINADO, EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>NBR 15292. PROTEÇÃO<br>AO ARCO ELÉTRICO E<br>FOGO REPENTINO. | UND  | -  | - | -  | -   | -   | -   | 120 | 120 | R\$ 163,00 | R\$ 19.560,00 |
| 48 | CAMISA PARA BLOCO<br>CIRÚRGICO<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE COM<br>LISTRAS VERDE 6MM E<br>BRANCO 6MM (5%) TELA<br>IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY<br>100% ALGODÃO, PRÉ -<br>ESCOLHIDO PARA USO<br>HOSPITALAR, TAM. G                                                                                                              | UND  | 40 | - | -  | -   | -   | -   | -   | 40  | R\$ 59,88  | R\$ 2.395,20  |
| 49 | CAMISA PARA BLOCO<br>CIRÚRGICO<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE COM<br>LISTRAS VERDE 6MM E<br>BRANCO 6MM (5%) TELA<br>IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY<br>100% ALGODÃO, PRÉ -<br>ESCOLHIDO PARA USO<br>HOSPITALAR, TAM. GG                                                                                                             | UND  | 20 | - | -  | -   | -   | -   | -   | 20  | R\$ 65,48  | R\$ 1.309,60  |
| 50 | CAMISA PARA BLOCO<br>CIRÚRGICO<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE COM<br>LISTRAS VERDE 6MM E<br>BRANCO 6MM (5%) TELA<br>IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY<br>100% ALGODÃO, PRÉ -                                                                                                                                                          | UND  | 40 | - | -  | -   | -   | -   | -   | 40  | R\$ 59,89  | R\$ 2.395,60  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                               |      |    |   |    |     |    |     |   |     |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|-----|----|-----|---|-----|-----------|---------------|
|    | ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. M                                                                                                                                                         |      |    |   |    |     |    |     |   |     |           |               |
| 51 | CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P. | UND  | 40 | - | -  | -   | -  | -   | - | 40  | R\$ 59,36 | R\$ 2.374,40  |
| 52 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA, COM MANGA, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM P                                                                          | UNID | -  | - | 63 | -   | -  | -   | - | 63  | R\$ 71,57 | R\$ 4.508,91  |
| 53 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA MALHA HELANCA, COM BOLSO, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM G                                                                             | UNID | -  | - | 27 | -   | -  | -   | - | 27  | R\$ 84,98 | R\$ 2.294,46  |
| 54 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA MALHA HELANCA, COM BOLSO, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM M                                                                             | UNID | -  | - | 22 | -   | -  | -   | - | 22  | R\$ 79,38 | R\$ 1.746,36  |
| 55 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK CONFECCIONADA EM MALHA PV - COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM GG.                                                                                      | UND  | -  | - | -  | -   | -  | 250 | - | 250 | R\$ 42,84 | R\$ 10.710,00 |
| 56 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV - COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM G.                                                                                      | UND  | -  | - | -  | -   | -  | 250 | - | 250 | R\$ 42,50 | R\$ 10.625,00 |
| 57 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV - COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM M.                                                                                      | UND  | -  | - | -  | -   | -  | 250 | - | 250 | R\$ 42,32 | R\$ 10.580,00 |
| 58 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV - COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM P.                                                                                      | UND  | -  | - | -  | -   | -  | 250 | - | 250 | R\$ 42,90 | R\$ 10.725,00 |
| 59 | CAMISA SOCIAL COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS, (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), FEMININA.              | UND  | -  | - | -  | 100 | 20 | -   | - | 120 | R\$ 90,45 | R\$ 10.854,00 |
| 60 | CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), FEMININA                  | UND  | -  | - | -  | 100 | 50 | -   | - | 150 | R\$ 88,39 | R\$ 13.258,50 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |   |   |     |    |     |   |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|-----|----|-----|---|-----|------------|---------------|
| 61 | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), MASCULINA                                                                                                                        | UND | -  | - | - | 100 | 50 | -   | - | 150 | R\$ 80,16  | R\$ 12.024,00 |
| 62 | CAMISA SOCIAL COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), MASCULINA                                                          | UND | -  | - | - | 100 | 20 | -   | - | 120 | R\$ 88,13  | R\$ 10.575,60 |
| 63 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. G. | UND | 04 | - | - | -   | -  | -   | - | 4   | R\$ 103,87 | R\$ 415,48    |
| 64 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO. MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PEQUENO MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. G                       | UND | -  | - | - | -   | -  | 200 | - | 200 | R\$ 54,34  | R\$ 10.868,00 |
| 65 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. M. | UND | 10 | - | - | -   | -  | -   | - | 10  | R\$ 92,25  | R\$ 922,50    |
| 66 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, FEMININA, TAM. P.  | UND | 04 | - | - | -   | -  | -   | - | 4   | R\$ 80,68  | R\$ 322,72    |
| 67 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO                                                    | UND | -  | - | - | -   | -  | 200 | - | 200 | R\$ 58,89  | R\$ 11.778,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                                   |      |    |   |     |   |   |     |   |     |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|---|---|-----|---|-----|-----------|---------------|
|    | PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M                                                                                                                                                                                      |      |    |   |     |   |   |     |   |     |           |               |
| 68 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUEDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P | UND  | -  | - | -   | - | - | 200 | - | 200 | R\$ 55,63 | R\$ 11.126,00 |
| 69 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, FEMININO, TAM. M.                                                                    | UND  | 06 | - | -   | - | - | -   | - | 6   | R\$ 56,47 | R\$ 338,82    |
| 70 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM GG.                                                                   | UND  | 04 | - | -   | - | - | -   | - | 4   | R\$ 54,77 | R\$ 219,08    |
| 71 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, FEMININO, TAM. G.                                                                    | UND  | 04 | - | -   | - | - | -   | - | 4   | R\$ 56,70 | R\$ 226,80    |
| 72 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. G.                                                                   | UND  | 13 | - | -   | - | - | -   | - | 13  | R\$ 56,17 | R\$ 730,21    |
| 73 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. M.                                                                   | UND  | 28 | - | -   | - | - | -   | - | 28  | R\$ 55,65 | R\$ 1.558,20  |
| 74 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. P.                                                                   | UND  | 04 | - | -   | - | - | -   | - | 4   | R\$ 56,15 | R\$ 224,60    |
| 75 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. P. FEMININA                                                                      | UND  | 07 | - | -   | - | - | -   | - | 7   | R\$ 56,27 | R\$ 393,89    |
| 76 | CAMISETA PARA CORRIDA, MODELO REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIAMIDA ATÉ 120G, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, CAMISETA                                                                          | UNID |    | - | 284 | - | - | -   | - | 284 | R\$ 36,92 | R\$ 10.485,28 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                                                   |      |   |    |     |     |     |    |   |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----|-----|-----|-----|----|---|-----|-----------|---------------|
|    | EM COR (A DEFINIR).<br>TAM. G                                                                                                                                                                     |      |   |    |     |     |     |    |   |     |           |               |
| 77 | CAMISETA<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA 100% ALGODÃO<br>SILKADA, COM ESTAMPA<br>EM POLICROMIA, MANGA<br>CURTA, SEM GOLA,<br>DECOTE V (COR,<br>TAMANHO A ESCOLHER),<br>UNISSEX,                      | UND  | - | -  | -   | 250 | 100 | -  | - | 350 | R\$ 50,05 | R\$ 17.517,50 |
| 78 | CAMISETA<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PV, COM GOLA<br>POLO, MANGA CURTA,<br>BORDADA EM CORES E<br>TAMANHOS DIVERSOS.                                                                              | UND  | - | -  | -   | 200 | 100 | -  | - | 300 | R\$ 64,35 | R\$ 19.305,00 |
| 79 | CAMISETA<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PV, COM GOLA<br>TRADICIONAL, MANGA<br>COMPRIDA, SILKADA EM<br>CORES E TAMANHO<br>DIVERSOS.                                                                  | UND  | - | -  | -   | 150 | 100 | -  | - | 250 | R\$ 51,07 | R\$ 12.767,50 |
| 80 | CAMISETA GOLA POLO<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PIQUET<br>BORDADA, MANGA<br>CURTA EM CORES E<br>TAMANHOS DIVERSOS                                                                                 | UND  | - | 50 | -   | -   | -   | -  | - | 50  | R\$ 67,84 | R\$ 3.392,00  |
| 81 | CAMISETA GOLA POLO,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PIQUET<br>BORDADA, MANGA<br>CURTA, COM BOLSO<br>BORDADO COLORIDO.<br>TAMANHO E COR A<br>ESCOLHER.                                                | UND  | - | -  | -   | 200 | 100 | 80 | - | 380 | R\$ 59,01 | R\$ 22.423,80 |
| 82 | CAMISETA GOLA POLO,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PV BORDADA,<br>CONFCÇÃO<br>DE CAMISETA, COM GOLA<br>POLO, MANGA CURTA,<br>BORDADA EM CORES E<br>TAMANHO DIVERSOS.                                | UND  | - | -  | -   | -   | -   | 80 | - | 80  | R\$ 68,19 | R\$ 5.455,20  |
| 83 | CAMISETA GOLA POLO,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PV, MANGA<br>CURTA, SILKADA NO<br>BOLSO (EM CORES),<br>BRANCA E TAMANHOS<br>PP, P, M, G, GG.                                                     | UND  | - | -  | -   | 200 | 100 | -  | - | 300 | R\$ 70,30 | R\$ 21.090,00 |
| 84 | CAMISETA GOLA<br>TRADICIONAL<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PP DE 01 A 16<br>ANOS, EM CORES A SER<br>ESCOLHIDO NO ATO DO<br>PEDIDO.                                                                 | UND  | - | -  | -   | 150 | 50  | 80 | - | 280 | R\$ 44,69 | R\$ 12.513,20 |
| 85 | CAMISETA GOLA<br>TRADICIONAL,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA PV SILKADA, EM<br>CORES E TAMANHOS<br>DIVERSOS.                                                                                        | UND  | - | -  | -   | 300 | 200 | 80 | - | 580 | R\$ 44,25 | R\$ 25.665,00 |
| 86 | CAMISETA PARA<br>CORRIDA, MODELO<br>REGATA,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA 100%<br>POLIAMIDA ATÉ 120G,<br>COM IMPRESSÃO DE<br>LOGOMARCA EM<br>SERIGRAFIA, CAMISETA<br>EM COR (A DEFINIR).<br>TAM. M | UNID | - | -  | 346 | -   | -   | -  | - | 346 | R\$ 35,94 | R\$ 12.435,24 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                                                                                                                                     |     |    |    |     |     |    |   |   |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|-----|-----|----|---|---|-----|-----------|---------------|
| 87 | CAMISETA PARA CORRIDA, MODELO REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIAMIDA ATÉ 120G, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, CAMISETA EM COR (A DEFINIR). TAM. P | UND | -  | -  | 332 | -   | -  | - | - | 332 | R\$ 36,43 | R\$ 12.094,76 |
| 88 | CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA DISPONIVEL NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS                                                                                       | UND | -  | -  | -   | 100 | 50 | - | - | 150 | R\$ 39,96 | R\$ 5.994,00  |
| 89 | CAMISETA TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, SILKADA EM CORES E TAMANHOS PP, P, M, G, GG                                         | UND | -  | 80 | -   | -   | -  | - | - | 80  | R\$ 43,22 | R\$ 3.457,60  |
| 90 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. G.                                                                               | UND | 06 | -  | -   | -   | -  | - | - | 6   | R\$ 43,53 | R\$ 261,18    |
| 91 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. P.                                                                               | UND | 06 | -  | -   | -   | -  | - | - | 6   | R\$ 43,76 | R\$ 262,56    |
| 92 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX TAM. G.                                                                             | UND | 06 | -  | -   | -   | -  | - | - | 6   | R\$ 41,72 | R\$ 250,32    |
| 93 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX, TAM. P.                                                                            | UND | 06 | -  | -   | -   | -  | - | - | 6   | R\$ 46,32 | R\$ 277,92    |
| 94 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX, TAM. M.                                                                            | UND | 06 | -  | -   | -   | -  | - | - | 6   | R\$ 44,90 | R\$ 269,40    |
| 95 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, MASCULINO, TAM. P.                                                           | UND | 04 | -  | -   | -   | -  | - | - | 4   | R\$ 45,87 | R\$ 183,48    |
| 96 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. M.                                                                   | UND | 10 | -  | -   | -   | -  | - | - | 10  | R\$ 44,63 | R\$ 446,30    |
| 97 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. P.                                                                   | UND | 10 | -  | -   | -   | -  | - | - | 10  | R\$ 46,72 | R\$ 467,20    |
| 98 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. G.                                                                     | UND | 27 | -  | -   | -   | -  | - | - | 27  | R\$ 56,23 | R\$ 1.518,21  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                            |     |    |   |   |   |   |   |   |    |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|-----------|--------------|
| 99  | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. M.            | UND | 27 | - | - | - | - | - | - | 27 | R\$ 53,33 | R\$ 1.439,91 |
| 100 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. P.            | UND | 27 | - | - | - | - | - | - | 27 | R\$ 51,75 | R\$ 1.397,25 |
| 101 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA UNISSEX, TAM. GG.                | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 60,73 | R\$ 607,30   |
| 102 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, UNISSEX TAM. P.                 | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 | R\$ 52,66 | R\$ 1.579,80 |
| 103 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, UNISSEX, TAM. G.                | UND | 50 | - | - | - | - | - | - | 50 | R\$ 55,60 | R\$ 2.780,00 |
| 104 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, UNISSEX, TAM. M.                | UND | 60 | - | - | - | - | - | - | 60 | R\$ 51,41 | R\$ 3.084,60 |
| 105 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, MASCULINO, TAM. GG. | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  | R\$ 50,11 | R\$ 100,22   |
| 106 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CASA DE APOIO, FEMININO, TAM. M.                           | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 | R\$ 45,59 | R\$ 911,80   |
| 107 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO, TAM. G.           | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 | R\$ 50,75 | R\$ 1.015,00 |
| 108 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA ENDEMIAS NA COR BEGE, UNISSEX, TAM. M.                             | UND | 22 | - | - | - | - | - | - | 22 | R\$ 46,31 | R\$ 1.018,82 |
| 109 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA ENDEMIAS NA COR BEJE, PADRÃO, UNISSEX, TAM. P.                     | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 43,62 | R\$ 174,48   |
| 110 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, FEMININO, TAM. G.   | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  | R\$ 44,26 | R\$ 88,52    |
| 111 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, FEMININO, TAM. M.   | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 45,35 | R\$ 453,50   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                |     |    |   |   |   |   |   |   |    |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|-----------|--------------|
| 112 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, FEMININO, TAM. P.                                       | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  | R\$ 42,65 | R\$ 255,90   |
| 113 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, MASCULINO, TAM. M.                                      | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  | R\$ 43,24 | R\$ 216,20   |
| 114 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO TAM. GG.                                               | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 48,23 | R\$ 482,30   |
| 115 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININO, TAM. M.                                               | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 | R\$ 44,83 | R\$ 1.344,90 |
| 116 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. M.                                                          | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  | R\$ 46,54 | R\$ 279,24   |
| 117 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CASA DE APOIO, MASCULINO, TAM. G.                                                              | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 46,10 | R\$ 184,40   |
| 118 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. G.                                              | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 44,20 | R\$ 442,00   |
| 119 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A. FEMININA, TAM. M.                                                          | UND | 16 | - | - | - | - | - | - | 16 | R\$ 47,74 | R\$ 763,84   |
| 120 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININA TAM. PP.                                              | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  | R\$ 41,93 | R\$ 209,65   |
| 121 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, FEMININA, TAM. P                                               | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 | R\$ 44,15 | R\$ 1.324,50 |
| 122 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, FEMININA, TAM. P                                                           | UND | 16 | - | - | - | - | - | - | 16 | R\$ 43,76 | R\$ 700,16   |
| 123 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA ENDEMIAS NA COR BEGE, UNISSEX, TAM. G.                                                                 | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8  | R\$ 53,18 | R\$ 425,44   |
| 124 | CAMISOLA CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. GG | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 88,51 | R\$ 885,10   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |   |   |    |    |   |   |     |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---|---|----|----|---|---|-----|-----------|---------------|
| 125 | CAMISOLA CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. M                                                                                                                           | UND  | 60  | - | - | -  | -  | - | - | 60  | R\$ 71,77 | R\$ 4.306,20  |
| 126 | CAMISOLA DE USO HOSPITALAR TRANSPASSADA, CONFECCIONADA EM PERCAL 180 FIOS NAS CORES AZUL CLARO (BEBE), VERDE CLARO (BEBE) E BRANCA. PRODUZIDA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE (COTEMINAS) A CAMISOLA HOSPITALAR, PODENDO SER PRODUZIDA COM O LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO. | UND  | 150 | - | - | -  | -  | - | - | 150 | R\$ 76,53 | R\$ 11.479,50 |
| 127 | CAMISOLA PARA ENFERMARIA, CONFECCIONADA EM PERCAL 150 FIOS, 100%, 180 FIOS MISTOS, 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, TECIDO LISTRADO SUEFORTE, TECIDO LINHOL 100% ALGODÃO, FEMININA, TAM. P, M E G                                                                           | UND  | 20  | - | - | -  | -  | - | - | 20  | R\$ 76,61 | R\$ 1.532,20  |
| 128 | CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. G                                                                                                                         | UND  | 40  | - | - | -  | -  | - | - | 40  | R\$ 88,78 | R\$ 3.551,20  |
| 129 | CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P.                                                                                                                        | UND  | 20  | - | - | -  | -  | - | - | 20  | R\$ 71,81 | R\$ 1.436,20  |
| 130 | COLETE CONFECCIONADA EM BRIM, SILKADO, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                                                                                                        | UNID | -   | - | - | 50 | 30 | - | - | 80  | R\$ 94,13 | R\$ 7.530,40  |
| 131 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. M.                                                                                       | UND  | 03  | - | - | -  | -  | - | - | 3   | R\$ 89,81 | R\$ 269,43    |
| 132 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG.                                                                                                  | UND  | 02  | - | - | -  | -  | - | - | 2   | R\$ 93,71 | R\$ 187,42    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                   |     |    |   |   |   |   |   |     |     |           |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 133 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. P               | UND | 02 | - | - | - | - | - | -   | 2   | R\$ 94,49 | R\$ 188,98   |
| 134 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININA, TAM. M           | UND | 02 | - | - | - | - | - | -   | 2   | R\$ 92,12 | R\$ 184,24   |
| 135 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. G              | UND | 02 | - | - | - | - | - | -   | 2   | R\$ 90,75 | R\$ 181,50   |
| 136 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. P  | UND | 03 | - | - | - | - | - | -   | 3   | R\$ 87,23 | R\$ 261,69   |
| 137 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONAD COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG | UND | 01 | - | - | - | - | - | -   | 1   | R\$ 93,71 | R\$ 93,71    |
| 138 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO ,TAM. G     | UND | 02 | - | - | - | - | - | -   | 2   | R\$ 95,50 | R\$ 191,00   |
| 139 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PERSONALIZADO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS TAM. P,M,G E GG                            | UND | -  | - | - | - | - | - | 100 | 100 | R\$ 94,75 | R\$ 9.475,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |   |     |    |    |     |   |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|----|----|-----|---|-----|------------|---------------|
| 140 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. G.                                                                                                                                                                                         | UND  | 02 | - | -   | -  | -  | -   | - | 2   | R\$ 96,88  | R\$ 193,76    |
| 141 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. M                                                                                                                                                                                             | UND  | 03 | - | -   | -  | -  | -   | - | 3   | R\$ 96,58  | R\$ 289,74    |
| 142 | COLETE ESPOTIVO CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO-DRYA COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | -  | - | -   | -  | -  | 200 | - | 200 | R\$ 38,56  | R\$ 7.712,00  |
| 143 | COLETE PERSONALIZADO, UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                      | UNID | -  | - | 500 | -  | -  | -   | - | 500 | R\$ 76,65  | R\$ 38.325,00 |
| 144 | CONFECCÃO DE CAMISA DE TIME CONFECCIONADA EM NEW FIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | -  | - | 313 | -  | -  | -   | - | 313 | R\$ 58,96  | R\$ 18.454,48 |
| 145 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. G                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 40 | - | -   | -  | -  | -   | - | 40  | R\$ 133,48 | R\$ 5.339,20  |
| 146 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. M                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 60 | - | -   | -  | -  | -   | - | 60  | R\$ 127,38 | R\$ 7.642,80  |
| 147 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. P                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 20 | - | -   | -  | -  | -   | - | 20  | R\$ 126,87 | R\$ 2.537,40  |
| 148 | GORRO DE PAIPI NOEL, CONFECCIONADO EM CETIM E BARRA DE FELTRO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | -  | - | -   | 50 | 30 | -   | - | 80  | R\$ 46,86  | R\$ 3.748,80  |
| 149 | JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMAÑOS MÍNIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAM G | UND  | 10 | - | -   | -  | -  | -   | - | 10  | R\$ 138,71 | R\$ 1.387,10  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |   |   |   |   |   |   |    |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|------------|--------------|
| 150 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA PUNHO COM ELÁSTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM G                    | UND | 50 | - | - | - | - | - | - | 50 | R\$ 133,50 | R\$ 6.675,00 |
| 151 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM M.            | UND | 50 | - | - | - | - | - | - | 50 | R\$ 132,96 | R\$ 6.648,00 |
| 152 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELÁSTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM P.   | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 | R\$ 131,16 | R\$ 3.934,80 |
| 153 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELÁSTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM G.                       | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  | R\$ 137,98 | R\$ 275,96   |
| 154 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELÁSTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM GG. | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8  | R\$ 142,02 | R\$ 1.136,16 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |   |   |   |   |   |   |    |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|------------|--------------|
| 155 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM P                                                                                                                      | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 127,90 | R\$ 1.279,00 |
| 156 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM G                                                                                                                      | UND | 25 | - | - | - | - | - | - | 25 | R\$ 139,94 | R\$ 3.498,50 |
| 157 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM P.                                                                                                                                          | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  | R\$ 130,17 | R\$ 260,34   |
| 158 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM M.                                                                                                                                                | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  | R\$ 137,17 | R\$ 274,34   |
| 159 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM M. | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  | R\$ 138,13 | R\$ 828,78   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |   |   |   |   |   |   |    |            |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|------------|--------------|
| 160 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS<br>SEGUINTE ESCRITAS E<br>LOGOTIPOS:<br>AMBULÂNCIA TIPO A<br>COM TAMANHO<br>MINIMO DE 9 CM NA<br>ALTURA DO PEITO DO<br>LADO ESQUERDO,<br>MARCA DO SUS,<br>APLICADO NA MANGA<br>ESQUERDA, PREFEITURA<br>MUNICIPAL LADO<br>DIREITO. TAM M.                                                                                                    | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8  | R\$ 137,51 | R\$ 1.100,08 |
| 161 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS<br>SEGUINTE ESCRITAS E<br>LOGOTIPOS:<br>AMBULÂNCIA TIPO A<br>COM TAMANHO<br>MINIMO DE 9 CM NA<br>ALTURA DO PEITO DO<br>LADO ESQUERDO,<br>MARCA DO SUS,<br>APLICADO NA MANGA<br>ESQUERDA, PREFEITURA<br>MUNICIPAL LADO<br>DIREITO. TAM G                                                                                                     | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 139,65 | R\$ 558,60   |
| 162 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E<br>LOGOTIPOS: CENTRO<br>DE ESPECIALIDADE<br>ODONTOLÓGICAS COM<br>TAMANHO MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL FEMININO,<br>TAM P. | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8  | R\$ 127,49 | R\$ 1.019,92 |
| 163 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E LOGOTIPOS:<br>UPA 24 UNIDADE DE<br>PRONTO<br>ATENDIMENTO COM<br>TAMANHOS MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL FEMININO,<br>TAM P. | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |   |   |   |   |   |   |    |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|------------|--------------|
| 164 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA , COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E LOGOTIPOS:<br>UPA 24 UNIDADE DE<br>PRONTO<br>ATENDIMENTO COM<br>TAMANHOS MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL, FEMININO,<br>TAM PP. | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 128,28 | R\$ 513,12   |
| 165 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E LOGOTIPOS:<br>UPA 24 UNIDADE DE<br>PRONTO<br>ATENDIMENTO COM<br>TAMANHOS MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL, FEMININO<br>TAM M.     | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 | R\$ 138,13 | R\$ 2.762,60 |
| 166 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA,<br>DEVENDO CONTER<br>AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E<br>LOGOTIPOS: CENTRO<br>DE ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICOS COM<br>TAMANHO MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL, MASCULINO,<br>TAM P              | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 127,74 | R\$ 1.277,40 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |   |   |   |   |   |   |    |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|------------|--------------|
| 167 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA,<br>DEVENDO CONTER<br>AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E<br>LOGOTIPOS: CENTRO<br>DE REABILITAÇÃO COM<br>TAMANHOS MINIMO DE<br>9CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO GOVERNO<br>ESTADUAL E<br>PREFEITURA MUNICIPAL,<br>FEMININO, TAM G                                 | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 146,14 | R\$ 584,56   |
| 168 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA,<br>DEVENDO CONTER AS<br>SEGUINTE ESCRITAS<br>E LOGOTIPOS: CENTRO<br>DE ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS COM<br>TAMANHO MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO GOVERNO<br>ESTADUAL E<br>PREFEITURA MUNICIPAL.<br>TAM M                            | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  | R\$ 138,38 | R\$ 830,28   |
| 169 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E LOGOTIPOS:<br>UPA 24 UNIDADE DE<br>PRONTO<br>ATENDIMENTO COM<br>TAMANHOS MINIMO DE 9<br>CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA DO<br>SUS E MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE DO GOVERNO<br>FEDERAL APLICADO NA<br>MANGA ESQUERDA,<br>MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL<br>E PREFEITURA<br>MUNICIPAL, FEMININO,<br>TAM G. | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 151,35 | R\$ 1.513,50 |
| 170 | JALECO<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO MICROFIBRA,<br>MANGA LONGA COM<br>PUNHO, DEVENDO<br>CONTER AS SEGUINTE<br>ESCRITAS E LOGOTIPOS:<br>UPA 24 UNIDADE DE<br>PRONTO ATENDIMENTO<br>COM TAMANHO MINIMO<br>DE 9 CM NA ALTURA DO<br>PEITO DO LADO<br>ESQUERDO, MARCA<br>DO SUS E MINISTÉRIO<br>DA SAÚDE DO<br>GOVERNO FEDERAL<br>APLICADO NA MANGA<br>ESQUERDA, MARCA DO<br>GOVERNO ESTADUAL                                                       | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  | R\$ 150,39 | R\$ 751,95   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |   |   |   |   |   |     |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|-----|------------|---------------|
|     | E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |   |   |   |   |   |     |            |               |
| 171 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM M.                                                                                                                                    | UND | 100 | - | - | - | - | - | 100 | R\$ 132,44 | R\$ 13.244,00 |
| 172 | JALECO, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL. TAM M.                                                     | UND | 06  | - | - | - | - | - | 6   | R\$ 132,44 | R\$ 794,64    |
| 173 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. MASCULINO, TAM M | UND | 10  | - | - | - | - | - | 10  | R\$ 136,25 | R\$ 1.362,50  |
| 174 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 18  | - | - | - | - | - | 18  | R\$ 539,57 | R\$ 9.712,26  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |   |     |     |    |    |     |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----|----|----|-----|-----|------------|---------------|
| 175 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.                                                                                                                | UND | 18 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 18  | R\$ 535,01 | R\$ 9.630,18  |
| 176 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P                                                                                                                 | UND | 18 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 18  | R\$ 533,78 | R\$ 9.608,04  |
| 177 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. GG                                                                                                                    | UND | 10 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 10  | R\$ 542,89 | R\$ 5.428,90  |
| 178 | MACACAO ZONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX, TAM. G                                                                                                        | UND | 05 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 5   | R\$ 335,11 | R\$ 1.675,55  |
| 179 | MACACAO ZONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX, TAM. P                                                                                                        | UND | 04 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 4   | R\$ 326,89 | R\$ 1.307,56  |
| 180 | MACACAO ZONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX, TAM. GG                                                                                                       | UND | 04 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 4   | R\$ 330,27 | R\$ 1.321,08  |
| 181 | MACACAO ZONOSSES PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, UNISSEX, TAM. M.                                                                                                       | UND | 08 | - | -   | -   | -  | -  | -   | 8   | R\$ 330,27 | R\$ 2.642,16  |
| 182 | MÁSCARA CONFECCIONADA DE TECIDO ANTIVIRAL DUPLA CAMADA.                                                                                                                                                                                        | UND | -  | - | 217 | -   | -  | -  | 200 | 417 | R\$ 5,17   | R\$ 2.155,89  |
| 183 | MOCHILA REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESTAMPA EM PÓLICROMIA, NAS DIMENSÕES: LARGURA 48 CM; ALTURA 17 CM; PROFUNDIDADE 33 CM. CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA | UND | -  | - | -   | 100 | 50 | -  | -   | 150 | R\$ 76,31  | R\$ 11.446,50 |
| 184 | SAIA DA BANDA MARCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, FEMININO                                                                                                                                                                                | UND | -  | - | -   | -   | -  | 92 | -   | 92  | R\$ 53,74  | R\$ 4.944,08  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |     |     |     |    |     |   |     |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|----|-----|---|-----|-----------|---------------|
| 185 | SHORT CONFECCIONADA EM TACTEL, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, BOLSOS FRONTAIS NAS LATERAIS, CÔS COM TECIDO REFORÇADO E ELÁSTICO EMBUTIDO. O AJUSTE É FEITO POR UM CORDÃO TRANÇADO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER | UND | -  | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 | R\$ 49,00 | R\$ 7.350,00  |
| 186 | SHORT SAIA, CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO                                                                                                                                                 | UND | -  | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 | R\$ 40,00 | R\$ 6.000,00  |
| 187 | SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO                                                                                                                                                      | UND | -  | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 | R\$ 34,14 | R\$ 5.121,00  |
| 188 | TECIDO CHIFON, COR A ESCOLHER                                                                                                                                                                                                                                      | MT  | -  | -   | 62  | -   | -  | -   | - | 62  | R\$ 29,67 | R\$ 1.839,54  |
| 189 | TECIDO CHITA 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                          | MT  | -  | 200 | -   | -   | -  | -   | - | 200 | R\$ 18,01 | R\$ 3.602,00  |
| 190 | TECIDO MALHA HELANCA LIGHT COM 1,8 DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 90G/MT                                                                                                                                                                                   | MT  | -  | 300 | -   | -   | -  | -   | - | 300 | R\$ 23,40 | R\$ 7.020,00  |
| 191 | TECIDO SHANTUNG COM ELASTANO, LARGURA 1,4MT                                                                                                                                                                                                                        | MT  | -  | 200 | -   | -   | -  | -   | - | 200 | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00  |
| 192 | TECIDO TULE LISO 100% POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,20 MT                                                                                                                                                                                                            | MT  | -  | 100 | -   | -   | -  | -   | - | 100 | R\$ 9,44  | R\$ 944,00    |
| 193 | TECIDO VOIL AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                | MT  | -  | -   | 120 | -   | -  | -   | - | 120 | R\$ 33,46 | R\$ 4.015,20  |
| 194 | TECIDO VOIL COLORIDO                                                                                                                                                                                                                                               | MT  | -  | -   | 96  | -   | -  | -   | - | 96  | R\$ 32,82 | R\$ 3.150,72  |
| 195 | TECIDO VOIL VERDE                                                                                                                                                                                                                                                  | MT  | -  | -   | 86  | -   | -  | -   | - | 86  | R\$ 32,82 | R\$ 2.822,52  |
| 196 | TECIDO VOIL VOAL LISO COM LARGURA DE 3 MT                                                                                                                                                                                                                          | MT  | -  | 500 | -   | -   | -  | -   | - | 500 | R\$ 39,88 | R\$ 19.940,00 |
| 197 | TECIDOS PARA BANDEIRAS                                                                                                                                                                                                                                             | MT  | -  | -   | 149 | -   | -  | -   | - | 149 | R\$ 30,00 | R\$ 4.470,00  |
| 198 | UNIFORME ESCOLARES, CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PVA, 58% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO. TAMANHO 10 A 16 ANOS                                                                                                                                 | UND | -  | -   | -   | -   | -  | 500 | - | 500 | R\$ 62,00 | R\$ 31.000,00 |
| 199 | UNIFORME ESCOLARES, CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PVA, 58% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO. TAMANHO 01 A 09 ANOS                                                                                                                                 | UND | -  | -   | -   | 12  | 20 | 500 | - | 532 | R\$ 62,00 | R\$ 32.984,00 |
| 200 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G                                                                                                    | UND | 50 | -   | -   | -   | -  | -   | - | 50  | R\$ 53,92 | R\$ 2.696,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                          |     |     |   |   |   |   |   |   |     |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|---|-----|-----------|--------------|
| 201 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M               | UND | 04  | - | - | - | - | - | - | 4   | R\$ 50,00 | R\$ 200,00   |
| 202 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE, UNISSEX, TAM PP | UND | 10  | - | - | - | - | - | - | 10  | R\$ 52,00 | R\$ 520,00   |
| 203 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG                         | UND | 10  | - | - | - | - | - | - | 10  | R\$ 61,28 | R\$ 612,80   |
| 204 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M                          | UND | 110 | - | - | - | - | - | - | 110 | R\$ 56,00 | R\$ 6.160,00 |
| 205 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P                          | UND | 50  | - | - | - | - | - | - | 50  | R\$ 53,20 | R\$ 2.660,00 |
| 206 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM M                    | UND | 70  | - | - | - | - | - | - | 70  | R\$ 56,00 | R\$ 3.920,00 |
| 207 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM P                    | UND | 20  | - | - | - | - | - | - | 20  | R\$ 56,00 | R\$ 1.120,00 |
| 208 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE                                             | UND | 30  | - | - | - | - | - | - | 30  | R\$ 60,95 | R\$ 1.828,50 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                              |     |    |   |   |   |   |   |   |    |           |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|-----------|------------|
|     | POLIESTER, UNISSEX, TAM G.                                                                                                                                                                   |     |    |   |   |   |   |   |   |    |           |            |
| 209 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG                      | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  | R\$ 62,61 | R\$ 313,05 |
| 210 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G                   | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 61,03 | R\$ 244,12 |
| 211 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P                   | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  | R\$ 52,30 | R\$ 209,20 |
| 212 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 56,00 | R\$ 560,00 |
| 213 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 | R\$ 52,00 | R\$ 520,00 |
| 214 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM PP | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  | R\$ 52,00 | R\$ 260,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |   |   |   |   |   |   |      |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---|---|---|---|---|---|------|-----------|---------------|
| 215 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G                                                                                         | UND | 10   | - | - | - | - | - | - | 10   | R\$ 60,10 | R\$ 601,00    |
| 216 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG                                                                                        | UND | 05   | - | - | - | - | - | - | 5    | R\$ 62,61 | R\$ 313,05    |
| 217 | UNIFORMES PARA TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA CARECA) UNISSEX, CONFECCIONADO EM MALHA MM PV: 65 DE POLIESTER E 35% DE VISCOSE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA APS INTITULADO SAÚDE ATÉ VOCÊ, TAM P, M, G, GG E EX | UND | 1300 | - | - | - | - | - | - | 1300 | R\$ 58,00 | R\$ 75.400,00 |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias/Fundos, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Material de Malharia para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias/Fundos, que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo ao Estudo Técnico Preliminar. Esta contratação permitirá que as Secretarias ofereçam conforto para os servidores e usuários. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias/Fundos, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos e serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.3. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de Material de pintura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1.4. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência.

4.1.5. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de material de malharia, dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.6. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.7. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as Leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.8. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, cujo o prazo é de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

- 5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.
- 5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.
- 5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.
- 5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.
- 5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.
- 5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.
- 5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.
- 5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.
- 5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
- 5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
  - 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
  - 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
  - 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
  - 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
  - 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
  - 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
  - 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
  - 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de móveis e equipamentos em geral é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### **11. FORMA DE FORNECIMENTO:**

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em, 20 de maio de 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2025

**ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº 010/2025

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026/2024

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 010/2023

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2023

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 009/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**APÊNDICE DO ANEXO - I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Malharia (confeção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

**2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

3.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de malharia, abrangendo a confecção de uniformes, bonés, bolsas e outros itens personalizados, justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e segurança dos servidores públicos e beneficiários de programas municipais. Esses materiais são essenciais para o desempenho das atividades das diversas secretarias, como Educação, Administração, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e Cultura, promovendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

organização visual, identidade institucional e fortalecimento da imagem da administração pública perante a população.

3.2. Os uniformes contribuem para facilitar a identificação de profissionais em campo, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação, aumentando a confiança da população no atendimento prestado. Bonés e bolsas complementam essa padronização e, ao mesmo tempo, oferecem proteção e funcionalidade no uso diário dos servidores.

3.3. Dessa forma, a aquisição desses materiais visa atender de maneira eficiente e padronizada às demandas operacionais da Prefeitura, assegurando a qualidade dos serviços prestados à comunidade e o cumprimento das diretrizes institucionais.

**3.2. Secretaria Municipal de Administração:**

3.2.1. A aquisição de material de malharia justifica-se face a necessidade de atendimento as demandas dos serviços ofertados por intermédio dos departamentos e setores vinculados a Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas do Município de Viseu/PA.

3.2.2. A aquisição de material de malharia é essencial para a execução das ações que compõem o planejamento estratégico anual das Secretarias Municipais, sendo destinados ao atendimento das demandas de ações e serviços diversos realizados anualmente em todo o Município.

3.2.3. Desta forma, a necessidade da aquisição de materiais malharia, se faz por diversas demandas, principalmente para proporcionar a conservação da identidade visual dos serviços públicos prestados pelos profissionais no exercício de suas atribuições a toda a população viseuense, na realização de eventos esportivos, culturais e demais cerimônias realizadas no Município.

3.2.4. Por outro lado justificamos a necessidade de confecção de uniformes (calças e camisas), bonés, chapéus entre outros itens, que são itens importantes para composição dos equipamentos de proteção individual – EPI's dos profissionais de vários departamentos e setores vinculados a esta Secretaria, principalmente os garis e os auxiliares de serviços gerais, cujas profissões se destacam pela importância do trabalho realizado por esses profissionais responsáveis por manter ruas, praças, livre do lixo gerado pela natureza ou pelo ser humano. Vale salientar que é graças aos garis que os cidadãos podem habitar uma cidade mais limpa, bonita e saudável. Por esse e por outros vários motivos é que devemos levar em conta a necessidade de equipamentos de segurança face ao risco inerente a essas profissões. Os uniformes por exemplo, além de possibilitar a proteção física dos profissionais, servem para facilitar a identificação dos trabalhadores em suas áreas de atuação, resguardando de acidentes e de outros riscos por exercerem atividade extremamente expostas a riscos de áreas insalubres. Um exemplo prático é o caso dos coletores de lixo domésticos. Por fim, ressalta-se o uso de EPIs como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

item obrigatório para a própria segurança de todos os profissionais que prestam serviços públicos a esta Municipalidade.

**3.3. Secretaria Municipal de Educação:**

3.3.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos, no que tange ao fornecimento de materiais de malharia (confeção), os quais demandam rigoroso padrão de qualidade, padronização estética e conformidade técnica.

3.3.2. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a confecção de malharia se torna indispensável para atender os servidores e usuários de programas da educação e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços públicos, garantindo o atendimento às necessidades desta secretaria de educação.

3.3.3. A aquisição de materiais de malharia tem como objetivo atender à demanda desta instituição no que se refere à confecção de uniformes, bonés, bolsas e outros itens têxteis personalizados. Esses materiais são fundamentais para padronizar a identidade visual, promover o sentimento de pertencimento entre os servidores/estudantes/colaboradores e garantir a adequada apresentação institucional em eventos, atividades internas e externas.

3.3.4. Ressaltamos que os serviços também serão destinados ao atendimento das demandas de dos diversos eventos tais como: jornada pedagógicas, feiras, congresso, dentre outros promovidos pela secretaria. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de malharia, em atendimento às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3.4. Secretaria Municipal de Cultura:**

3.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, comprometida com a excelência na execução de suas atividades administrativas e na promoção de políticas públicas culturais, apresenta a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de malharia. A aquisição desses materiais se faz necessário pois o espaço cultural sob sua responsabilidade, visa promover oficinas e cursos que necessitam de materiais específicos.

3.4.2. Os materiais a serem adquiridos incluem itens como tecidos para ornamentação de eventos, e acessórios próprios de malharia. Esses recursos são essenciais para o apoio nas atividades diárias e na execução da organização nos espaços culturais que demandam infraestrutura de ornamentação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

eventos. A disponibilização dos materiais em áreas de atendimento ao público contribui para o conforto e o bem-estar de servidores e visitantes, e ampliam a capacidade de divulgação, registro, documentação e produção cultural.

3.4.3. Cabe ressaltar que muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se defasados, obsoletos ou desgastados pelo uso contínuo, apresentando falhas que comprometem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A atualização do acervo desse material da Secretaria visa garantir a eficiência necessária para acompanhar as exigências atuais de gestão pública, aprimorando o atendimento ao público e fortalecendo as ações culturais promovidas. Assim, a substituição e ampliação do conjunto de material representa um investimento estratégico em infraestrutura, produtividade e qualidade dos serviços.

3.4.4. Diante do exposto, a contratação de materiais de malharia revela-se urgente e plenamente justificada, sendo uma ação fundamental para garantir a manutenção da excelência nas atividades culturais, administrativas e formativas da Secretaria de Cultura. Tal medida está alinhada às diretrizes de valorização da cultura, inovação na gestão pública e compromisso com a qualidade no atendimento à população, assegurando que os espaços culturais permaneçam como ambientes dinâmicos, acolhedores e tecnicamente equipados e organizados para o desenvolvimento das políticas culturais do município.

**3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

3.5.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Criança e Adolescente, referente ao fornecimento de materiais de malharia em Geral. Ressaltamos a suma importância desta aquisição, pois busca identificar através do uniforme, os profissionais que prestam serviços aos equipamentos vinculados a esta Secretaria, e outros serviços que as empresas licitadas ofertarão, como, confecções de bandeiras, bolsas etc.

3.5.2. A aquisição de uniforme relacionados na planilha abaixo, são ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos escolares acolhidos na Unidade de Acolhimento Ravyla Dágila. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, e coloca todos os alunos em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

psicossocial da criança e do adolescente. Além disso, é comum que crianças e adolescentes queiram chamar a atenção dos colegas usando roupas diferentes e mais caras, desencadeando o consumismo. Ainda, podemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal bem como de servidores da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição, o servidor à Instituição Municipal as quais pertencem.

**3.6. Secretaria Municipal de Saúde:**

3.6.1. A contratação de empresa especializada em serviços de malharia, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, as Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Rede de Frios, Casa de Apoio. Tais serviços são essenciais para a padronização e uniformização dos profissionais que atuam em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde, conforme as normas e diretrizes que regem o funcionamento dessas unidades.

3.6.2. Os serviços de malharia contemplam, entre outras atividades, a confecção de uniformes e vestuários adequados para os servidores municipais, de modo a garantir a identificação e a organização no ambiente de trabalho, especialmente em situações de campanhas de saúde pública e vacinação. Além disso, a confecção de malharia específica para os leitos hospitalares e os procedimentos cirúrgicos visa atender a uma demanda crítica para a manutenção da higiene, segurança e conforto dos pacientes, assegurando um atendimento de qualidade e dentro dos padrões exigidos pela saúde pública.

3.6.3. A aquisição de bolsas personalizadas e uniformes padronizados, como as camisas polo, facilita a identificação dos agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, agentes de epidemiologia e demais servidores por parte da comunidade. Isso reforça a confiança dos cidadãos no trabalho realizado, pois sabem que estão sendo atendidos por profissionais devidamente identificados e capacitados. Por exemplo, durante uma campanha de vacinação, os agentes uniformizados são facilmente reconhecidos, o que aumenta a adesão da população e a efetividade da ação.

3.6.4. Já os chapéus com proteção na nuca e camisolas cirúrgicas são itens que proporcionam segurança e conforto aos servidores em suas atividades diárias. Os chapéus, por exemplo, são fundamentais para os agentes que realizam visitas domiciliares e trabalhos em campo, muitas vezes expostos ao sol por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

longos períodos. Esse equipamento não só protege contra a radiação solar, mas também previne problemas de saúde, como insolação e desidratação, aumentando a produtividade e o bem-estar dos agentes. As camisolas cirúrgicas, por sua vez, garantem a assepsia necessária durante a realização de exames preventivos, como o papanicolau, contribuindo para a segurança tanto dos profissionais quanto dos pacientes.

3.6.5. As camisas de algodão, destinadas a campanhas de saúde, melhoram a organização e a visibilidade das ações realizadas pelas unidades básicas de saúde. Por exemplo, em campanhas de conscientização sobre o câncer de mama ou de vacinação contra a gripe, o uso dessas camisas padronizadas pelos servidores facilita a identificação das equipes e cria um senso de unidade e propósito entre os participantes. Além disso, essas camisas ajudam a promover as campanhas, atraindo a atenção do público e incentivando a participação ativa da comunidade.

**Benefícios gerados com o Serviço:**

**Higiene e Segurança:** A aquisição de novos uniformes e itens cirúrgicos assegura a manutenção de um ambiente hospitalar limpo e seguro, reduzindo riscos de contaminação.

**Identificação e Profissionalismo:** Uniformes padronizados facilitam a identificação dos profissionais e reforçam a imagem institucional do hospital.

**Conforto e Funcionalidade:** Uniformes adequados proporcionam maior conforto aos servidores, melhorando a eficiência no trabalho.

**Durabilidade e Economia:** A reposição de uniformes desgastados com itens de qualidade garante maior durabilidade e economia, evitando a necessidade de reposições frequentes.

**Padronização e Profissionalismo:** A utilização de camisas polo como uniforme oficial dos servidores promove a padronização visual, facilitando a identificação dos funcionários tanto entre quanto pelo público. Isso contribui para a criação de uma imagem profissional e organizada da Secretaria Municipal de Saúde, essencial para o bom atendimento ao público.

**Conforto e Funcionalidade:** O uniforme de limpeza assegura que servidor responsável por essa função tenha as vestimentas adequadas, permitindo que realize suas tarefas com o conforto e a segurança necessários. A troca regular de uniformes é essencial para manter a higiene e a qualidade do ambiente de trabalho.

**Segurança e Proteção:** Jalecos serão fornecidos aos quatro servidores que necessitam de proteção adicional em suas atividades, como no manuseio de materiais que possam representar riscos à saúde. Isso garante a segurança desses profissionais e minimiza a possibilidade de acidentes de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.6.6. A aquisição neste momento é crucial para garantir que as unidades básicas de saúde estejam prontamente equipadas para as campanhas de saúde previstas para os próximos meses, além de assegurar que os agentes e servidores possuam uniformes e equipamentos adequados para suas atividades diárias. A reposição e renovação de itens de vestuário são necessárias para manter o padrão de qualidade no atendimento à população.

**3.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

3.7.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

**Art. 2º Compete à SEMA:**

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. ( -LEI MUNICIPAL 506/2018).

3.7.2. Manifestamos através deste documento a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material em malharia. Visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Essa aquisição é de suma importância, pois é possível garantir uma identificação visual adequada e promover a sensação de pertencimento dos colaboradores em relação a esta instituição, além de facilitar a relação de ações e também a comunicação com o público atendido. Portanto, se faz necessário realizar constantes investimentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos serviços.

3.7.3. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material em malharia justifica-se pela necessidade na realização de eventos, campanhas, conferencias, treinamentos, capacitações, formações e ações como a Semana do Meio Ambiente, Período do Defeso do Caranguejo, vistoria e fiscalização. Então, é de suma importância o uso dos uniformes utilizados nestas ações e atividades, principalmente nas da Fiscalização Ambiental, assim também como em outros eventos, para que tenha-se melhor esclarecimento e identificação do órgão competente. Pode-se afirmar que as atividades de uma organização é de extrema importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários com os serviços ofertados. Partido deste pressuposto, uma das incumbências administrativas da Secretaria de Meio Ambiente é adquirir tais itens, de acordo com a necessidade de padronizar, identificar e garantir a segurança das equipes, para que tenha um padrão que proporcione a formalidade e a organização que um ambiente de trabalho necessita, além de proporcionar conforto, contribuindo de forma positiva na prestação de serviços, tanto ao público interno quanto ao público externo, gerando satisfação aos usuários.

3.7.4. A presente contratação se faz necessário devido as inúmeras ações realizadas por esta Secretaria já previstos em cronograma internos e nos planos de ação. Justifica-se também que permaneça a mesma estimativa de quantidade, pois não houve alteração que ultrapassasse o quantitativo inicial. Manter a quantidade anterior garante suprir as necessidades desta.

Solicitamos novos materiais de malharia que se faz necessário no departamento de Fiscalização Ambiental, assim como nos demais eventos proporcionado por esta Secretaria. A inclusão desses materiais permitirá transparência nas ações desenvolvidas, como os coletes de Fiscalização Ambiental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

que se faz necessário devido as abordagens em determinados trabalhos desempenhados por este Departamento; e as camisas masculinas de acordo com o processo passado não foi solicitado, no qual o mesmo é usado nas conferencias, campanhas e outros eventos realizados por Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.8. Diante do exposto, a aquisição de material de malharia se mostra imprescindível para garantir a padronização, funcionalidade e identidade visual dos serviços prestados pela Prefeitura. A medida contribui diretamente para a melhoria da organização administrativa, valorização dos servidores e fortalecimento da imagem institucional junto à comunidade. Assim, justifica-se plenamente a realização do processo de aquisição, visando atender com qualidade e eficiência às demandas da prefeitura e secretarias municipais.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento dos itens. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de material de malharia.

5.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Disposto nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, estão os produtos a serem contratadas pelas Secretarias/Fundos Municipais. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

estimativa das quantidades destes materiais para esta contratação foi calculada com base no consumo dos setores agregados, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos os setores e as demandas das Secretarias e órgãos vinculados, bem como a quantidade de materiais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados cedidos pelo Departamento de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda.

Nas tabelas abaixo foi delimitado o histórico de aquisições durante os 12 (doze) meses de vigência do processo anterior e caso haja aditivo contratual, este será devidamente adicionado a esta memória de cálculo, assim, ao dividir o total consumido pela quantidade de meses, pôde-se definir uma média de consumo mensal, que foi multiplicado pelo período de vigência do contrato, possibilitando estimar um quantitativo médio anual para cada item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PMV**

**TABELA 1 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE MALHARIA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

| MATERIAL DE MALHARIA-SEMAD |           |            |              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |                 |               |                                                  |                                                 |                                                     |
|----------------------------|-----------|------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|---------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| IT<br>E<br>M               | DESCRIÇÃO | QUAN<br>T. | U<br>NI<br>D | M<br>A<br>R | A<br>B<br>R | M<br>A<br>I | J<br>U<br>N | S<br>E<br>T | O<br>U<br>T | N<br>O<br>V | D<br>E<br>Z | J<br>A<br>N | F<br>E<br>V | M<br>A<br>R | AB<br>R/A | MA<br>I/A | JU<br>N/A | JU<br>L/A | AG<br>O/A | SE<br>T/A | OU<br>T/A | NO<br>V/A | DE<br>Z/A | JA<br>N/A | FE<br>V/A | MA<br>R/A | CON<br>SUM<br>O | SA<br>LD<br>O | MÉD<br>IA<br>DE<br>CON<br>SUM<br>O<br>MEN<br>SAL | MÉD<br>IA<br>DE<br>CON<br>SUM<br>O<br>ANU<br>AL | ESTIMA<br>TIVA<br>PARA A<br>NOVA<br>CONTR<br>ATAÇÃO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL

|   |                                                                                                                                                                                    |     |      |   |     |   |    |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |   |   |   |    |   |   |   |   |    |     |     |    |     |     |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---|-----|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|---|---|---|----|---|---|---|---|----|-----|-----|----|-----|-----|
| 1 | BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                                                                                       | 10  | UNID | 0 | 0   | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 5 | 5  | 5   | 0   | 5  | 5   |     |
| 2 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO DE 50% POLIÉSTER DE EXCELLENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, | 520 | UNID | 0 | 164 | 0 | 20 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 | 10 | 0 | 0 | 0 | 42 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 282 | 238 | 12 | 294 | 307 |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                     |     |              |   |    |         |        |        |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |   |   |    |   |   |   |   |   |   |     |     |    |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---|----|---------|--------|--------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---|---|----|---|---|---|---|---|---|-----|-----|----|-----|-----|
| 17 | CONFECÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA P                                                           | 550 | U<br>NI<br>D | 0 | 56 | 88      | 2<br>0 | 3<br>1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 15 | 50 | 0 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 349 | 201 | 15 | 364 | 379 |
| 18 | CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                              | 10  | U<br>NI<br>D | 0 | 0  | 0       | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 7   | 3   | 0  | 7   | 8   |
| 19 | CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM LOGOMARCA OPCIONAL, REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO, PLÁSTICO OU FIVELA | 400 | U<br>NI<br>D | 0 | 0  | 26<br>0 | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 260 | 140 | 11 | 271 | 283 |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                          |    |      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|
| 32 | CONFECÇÃO DE BERMUDAS DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM BOLSO DO LADO DIREITO, NA PARTE TRASEIRA, EM MALHA HELANCA, TAMANHO M. CORES A DEFINIR. | 30 | UNID | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 27 | 0 | 3 | 3 |
| 33 | CONFECÇÃO DE CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM GOLA POLO, EM MALHA NEW FIT, COM DOIS BOLSOS                                              | 30 | UNID | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 6 | 24 | 0 | 6 | 7 |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**TABELA 2 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE MALHARIA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

• **Fundo de Municipal de educação**

| MATERIAL DE MALHARIA |                                                     |          |        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |        |         |           |           |                             |                            |                                      |
|----------------------|-----------------------------------------------------|----------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|---------|-----------|-----------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| IT E M               | DESCRIÇÃO                                           | QU AN T. | U NI D | M A R | A B R | M A I | J U N | J U L | A G O | S E T | O U T | N O V | D E Z | J A N | F E V | M A R | AB R/A | MA I/A | JU N/A | JU L/A | AG O/A | SE T/A | OU T/A | NO V/A | DE Z/A | J A N/A | FE V/A | M A R/A | CON SUM O | S A L D O | MÉD IA DE CON SUM O MEN SAL | MÉD IA DE CON SUM O ANU AL | ESTIM ATIVA PARA A NOVA CONTR ATAÇÃO |
| 1                    | CALÇA MASCULINA DA BANDA MACIAL – EM TERCIDO OXFORD | 90       | U NI D | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 0      | 0       | 0         | 90        | 0                           | 0                          | 0                                    |
| 2                    | CAMISA EM TECIDO FEMININO DA BANDA MARCIAL          | 90       | U NI D | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 49    | 7     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 0      | 0       | 56        | 34        | 2                           | 58                         | 61                                   |
| 3                    | CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK                       | 80       | U NI D | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 0      | 0       | 80        | 0         | 0                           | 0                          |                                      |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**TABELA 3 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE:**

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                      |    |                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|------|---|
| 14 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M. | 02 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0,08 | 1,92 | 2 |
| 15 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, FEMININO PERSONALIZADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS                     | 02 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0,08 | 1,92 | 2 |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermon, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viséu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |              |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |   |    |   |      |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|----|---|------|------|----|
| 23 | CONFEÇ<br>ÃO DE<br>CALÇA<br>EM BRIM<br>UNISSEX<br>AZUL<br>TIPO<br>SAMU,<br>CONTEND<br>O: DOIS<br>BOLSOS<br>NA<br>PARTE<br>DA<br>FRENTE;<br>DOIS<br>BOLSOS<br>NAS<br>LATERAIS<br>; DOIS<br>BOLSOS<br>NA<br>PARTE<br>DE TRÁS;<br>REFORÇO<br>NO<br>JOELHO E<br>ENTRE<br>AS<br>PERNAS;<br>ELÁSTICO<br>NA<br>PARTE<br>DE TRÁS,<br>DANDO<br>UM<br>MELHOR<br>CAIMENT<br>O NA<br>HORA DE<br>VESTIR.<br>FAIXAS<br>DE<br>TECIDO<br>REFLETIV | 10 | U<br>NI<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0,40 | 9,60 | 10 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|----|---|------|------|----|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                     |    |                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |   |   |   |   |    |   |      |      |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|---|---|----|---|------|------|----|
| 40 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO , PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. P. | 06 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6  | 0 | 0 | 0 | 0 | 6  | 0 | 0,24 | 5,76 | 6  |
| 41 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO , PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS. TAM. M. | 10 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0,40 | 9,60 | 10 |
| 42 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA FEMININO , PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE                        | 02 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0 | 2  | 0 | 0,08 | 1,92 | 2  |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |              |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |      |      |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|------|---|
| 96 | JALECO<br>CONFECC<br>IONADO<br>EM<br>TECIDO<br>MICROFIB<br>RA<br>MANGA<br>LONGA<br>COM<br>PUNHO,<br>PUNHO<br>COM<br>ELASTICO<br>,<br>BOTÕES<br>DE<br>PLÁSTICO<br>NA<br>MESMA<br>COR DO<br>TECIDO<br>OU<br>CINTILAN<br>TE,<br>BOLSO<br>ESQUERD<br>O PARA<br>ATENDER<br>SERVIDO<br>RES DO<br>SERVIÇOS<br>DE<br>IMUNIZA<br>ÇÃO.<br>TAMANH<br>O P. | 02 | U<br>NI<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0,08 | 1,92 | 2 |
| 97 | JALECO<br>CONFECC<br>IONADO<br>EM<br>TECIDO<br>MICROFIB<br>RA<br>MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02 | U<br>NI<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0,08 | 1,92 | 2 |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**





Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

[illegible]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                               |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-------------------------------------------------------|
|    | BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).                                                                                                                          |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |                                                       |
| 9  | CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).                                                                | UNID |    | 30 |    | 30 |    |    | 20 |    |    | 20 |    |    | 100 |                                                       |
| 10 | CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER). | UNID | 30 |    | 20 |    | 20 |    |    | 20 |    | 10 |    |    | 100 |                                                       |
| 11 | CONFEÇÃO DE CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO SILKADA, CAMISETA UNISSEX, COM ESTAMPA EM POLICROMIA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE V (COR, TAMANHO A ESCOLHER)                                    | UNID | 50 |    | 30 |    | 20 |    |    | 20 |    | 20 |    | 10 | 150 | Uniformização de funcionários e crianças/adolescentes |
| 12 | CONFEÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                           | UNID | 20 |    | 50 |    | 30 | 30 |    | 20 |    | 30 |    | 20 | 200 |                                                       |
| 13 | CONFEÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA TRADICIONAL, MANGA COMPRIDA, SILKADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.                                                                                  | UNID | 50 |    | 20 |    | 10 | 20 |    | 20 |    |    | 20 | 10 | 150 |                                                       |
| 14 | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET BORDADA, MANGA CURTA, COM BOLSO BORDADO COLORIDO. TAMANHO E COR A ESCOLHER.                                                                    | UNID |    | 20 |    | 50 |    | 50 | 20 |    | 30 |    | 30 |    | 200 |                                                       |
| 15 | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, MANGA CURTA, SILKADA NO BOLSO (EM CORES), BRANCA E TAMANHOS PP, P, M, G, GG.                                                                        | UNID | 50 |    | 20 | 30 |    | 20 |    | 20 | 40 |    | 20 |    | 200 |                                                       |
| 16 | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PP NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS EM DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA                                                    | UNID | 20 |    | 20 | 30 |    |    | 20 |    |    | 30 |    | 30 | 150 |                                                       |
| 17 | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA, MANGA CURTA, EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                         | UNID |    | 50 |    | 50 |    | 50 |    | 60 |    | 50 |    | 40 | 300 |                                                       |
| 18 | CONFEÇÃO DE CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA DISPONIVEL NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS                                                                                                     | UNID | 20 |    | 30 |    |    | 20 |    | 10 |    | 20 |    |    | 100 | Participação em atividades esportivas e culturais     |
| 19 | CONFEÇÃO DE COLETE EM BRIM, SILKADO, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                                | UNID |    | 10 |    |    | 15 |    | 15 |    |    | 10 |    |    | 50  | Uniformização de funcionários                         |
| 20 | CONFEÇÃO DE MOCHILA REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESTAMPA EM PÓLICROMIA, NAS DIMENSÕES: LARGURA 48 CM; ALTURA 17 CM;         | UNID | 15 |    | 20 |    |    | 25 |    | 30 |    | 10 |    |    | 100 | Reposição periódica de vestuário para residentes      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |    |   |    |    |    |    |  |    |  |  |    |  |     |                                                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|---|----|----|----|----|--|----|--|--|----|--|-----|------------------------------------------------------|
|    | PROFUNDIDADE 33 CM. CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.                                                                                                                                                                                             |      |    |    |   |    |    |    |    |  |    |  |  |    |  |     |                                                      |
| 21 | CONFEÇÃO DE SHORT DE TACTEL, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, BOLSOS FRONTAIS NAS LATERAIS, CÓS COM TECIDO REFORÇADO E ELÁSTICO EMBUTIDO. O AJUSTE É FEITO POR UM CORDÃO TRANÇADO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER. | UNID | 20 |    |   | 15 |    |    | 20 |  | 20 |  |  | 25 |  | 100 | Participação em atividades esportivas e culturais    |
| 22 | CONFEÇÃO DE SHORT SAIA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                  | UNID | 20 |    |   | 15 |    |    | 20 |  | 20 |  |  | 25 |  | 100 | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 23 | CONFEÇÃO DE SHORTS DE HELANCA, BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                    | UNID |    | 15 |   |    | 20 |    | 20 |  | 25 |  |  | 20 |  | 100 | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 24 | CONFEÇÃO DE UNIFORME COLEGIAL (CAMISA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO. TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                             | UNID |    |    | 3 |    | 5  |    | 2  |  | 2  |  |  |    |  | 12  | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 25 | GORRO DE PAIÃO NOEL, CONFECCIONADO EM CETIM E BARRA DE FELTRO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.                                                                                                                                                                       | UNID |    |    |   |    | 20 | 30 |    |  |    |  |  |    |  | 50  | Uniformização de participantes de oficinas e eventos |

• **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE- FMDCA**

| MATERIAL DE MALHARIA |                                                                                                                                         |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                       |                                                      |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------------|------------------------------------------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | UND. | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | QUANT. ANUAL ESTIMADA | JUSTIFICATIVA                                        |
| 1                    | CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK FEMININA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS.TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO. | UNID |     | 20  |     | 10  |     | 15  |     | 25  |     | 30  |     |     | 100                   | Uniformização de participantes de oficinas e eventos |
| 2                    | CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                       | UNID |     |     |     | 3   |     |     |     | 2   |     |     |     |     | 5                     | fortalecer os símbolos oficiais do município         |
| 3                    | CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                                   | UNID |     | 2   |     |     |     |     |     |     |     | 3   |     |     | 5                     | fortalecer os símbolos oficiais do país              |
| 4                    | CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                           | UNID |     | 2   |     | 3   |     |     |     |     |     |     |     |     | 5                     | fortalecer os símbolos oficiais do estado            |
| 5                    | CONFEÇÃO DE BOLSA SACOLA EM MATERIAL TACTEL, COSTURADA COM ALÇAS DOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: 60X30 CM. CORES A ESCOLHER.                 | UNID |     |     | 10  |     |     |     | 4   |     |     | 10  |     |     | 24                    | Participação em atividades esportivas e culturais    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                               |      |    |    |    |    |    |   |    |    |    |    |    |     |                                                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|-----|------------------------------------------------------|
| 6  | CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM LOGOMARCA OPCIONAL, REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO, PLÁSTICO OU FIVELA DE METAL.                                                                                 | UNID |    | 10 |    |    | 10 |   | 4  |    |    |    |    | 24  | Uniformização de participantes de oficinas e eventos |
| 7  | CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).   | UNID | 5  |    |    | 5  |    |   | 10 |    |    |    |    | 20  |                                                      |
| 8  | CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA COM MANGA CURTA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).      | UNID |    | 10 |    |    | 20 |   |    | 10 |    |    | 10 | 50  |                                                      |
| 9  | CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER).                                                                | UNID | 20 |    |    | 10 |    |   |    | 10 |    | 10 |    | 50  |                                                      |
| 10 | CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER). | UNID |    | 10 |    |    |    | 5 |    |    | 5  |    |    | 20  |                                                      |
| 11 | CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO SILKADA, CAMISETA UNISSEX, COM ESTAMPA EM POLICROMIA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE V (COR, TAMANHO A ESCOLHER)                                   | UNID |    | 30 |    |    | 20 |   |    | 10 |    | 10 |    | 30  | Uniformização de funcionários e abrigados            |
| 12 | CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                          | UNID | 20 |    |    | 10 |    |   | 20 |    | 20 |    | 20 | 100 |                                                      |
| 13 | CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA TRADICIONAL, MANGA COMPRIDA, SILKADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.                                                                                 | UNID | 30 |    | 30 |    | 20 |   |    |    | 10 |    | 10 | 100 |                                                      |
| 14 | CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET BORDADA, MANGA CURTA, COM BOLSO BORDADO COLORIDO. TAMANHO E COR A ESCOLHER.                                                                   | UNID |    | 20 |    | 10 | 20 |   |    | 10 |    | 30 |    | 90  |                                                      |
| 15 | CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV, MANGA CURTA, SILKADA NO BOLSO (EM CORES), BRANCA E TAMANHOS PP, P, M, G, GG.                                                                       | UNID |    | 50 |    |    | 20 |   |    |    | 30 |    |    | 100 |                                                      |
| 16 | CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PP NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS EM DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA                                                   | UNID | 10 |    |    | 20 |    |   | 10 |    |    |    | 10 | 50  |                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |                                                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|------------------------------------------------------|
| 17 | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA TRADICIONAL EM MALHA PV SILKADA, MANGA CURTA, EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                                                                                             | UNID |    | 50 |    | 20 | 30 |    | 40 |    | 10 | 20 |    | 30 | 200 |                                                      |
| 18 | CONFEÇÃO DE CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA DISPONIVEL NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS                                                                                                                                                                         | UNID |    |    | 10 |    |    | 10 |    | 20 |    |    | 10 |    | 50  | Participação em atividades esportivas e culturais    |
| 19 | CONFEÇÃO DE COLETE EM BRIM, SILKADO, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                                                                                                    | UNID |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 0   | Uniformização de funcionários                        |
| 20 | CONFEÇÃO DE MOCHILA REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO, COM ESTAMPA EM PÓLICROMIA, NAS DIMENSÕES: LARGURA 48 CM; ALTURA 17 CM; PROFUNDIDADE 33 CM. CORES A SER ESCOLHIDA NO ATO DO PEDIDO DE COMPRA.       | UNID | 20 |    |    | 10 |    |    | 10 |    | 10 |    |    |    | 50  | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 21 | CONFEÇÃO DE SHORT DE TACTEL, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, BOLSOS FRONTAIS NAS LATERAIS, CÔS COM TECIDO REFORÇADO E ELÁSTICO EMBUTIDO. O AJUSTE É FEITO POR UM CORDÃO TRANÇADO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER. | UNID |    | 20 |    |    | 10 |    |    | 10 |    |    | 10 |    | 50  | Participação em atividades esportivas e culturais    |
| 22 | CONFEÇÃO DE SHORT SAIA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                  | UNID |    | 10 |    |    | 20 |    |    | 10 |    | 10 |    |    | 50  | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 23 | CONFEÇÃO DE SHORTS DE HELANCA, BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                    | UNID |    |    | 20 |    |    | 10 |    |    | 20 |    |    |    | 50  | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 24 | CONFEÇÃO DE UNIFORME COLEGIAL (CAMISA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO. TAMANHOS A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                             | UNID | 5  |    |    | 5  |    | 5  |    | 5  |    |    |    |    | 20  | Reposição periódica de vestuário para residentes     |
| 25 | GORRO DE PAPAI NOEL, CONFECCIONADO EM CETIM E BARRA DE FELTRO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.                                                                                                                                                                       | UNID |    |    |    |    | 10 |    | 20 |    |    |    |    |    | 30  | Uniformização de participantes de oficinas e eventos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**TABELA 5 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE MALHARIA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

• **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

| MATERIAL DE MALHARIA |                                                                                                              |        |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |       |                         |                        |                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|-------|-------------------------|------------------------|------------------------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                    | QUANT. | UNID. | MAR | ABR | MAR | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR/AD | MAR/AD | JUN/AD | JUL/AD | AGO/AD | SET/AD | OUT/AD | NOV/AD | DEZ/AD | JAN/AD | FEV/AD | MAR/AD | CONSUMO | SALDO | MÉDIA DE CONSUMO MENSAL | MÉDIA DE CONSUMO ANUAL | ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO |
| 1                    | CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                        | 10     | UNID  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 10    | 0                       | 0                      | 0                                  |
| 2                    | CONFEÇÃO DE BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                        | 10     | UNID  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 10    | 0                       | 0                      | 0                                  |
| 3                    | BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM 1.50 CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                 | 10     | UNID  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 10    | 0                       | 0                      | 0                                  |
| 4                    | CONFEÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM LOGOMARCA OPCIONAL, REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO, PLÁSTICO OU FIVELA DE METAL. | 80     | ADES  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 80    | 0                       | 0                      | 0                                  |
| 5                    | CONFEÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO ANTIVIRAL DUPLA CAMADA.                                                        | 200    | UNID  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      | 0       | 200   | 0                       | 0                      | 0                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                  |   |   |   |   |   |   |   |   |        |        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |     |    |    |    |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|--------|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|-----|----|----|----|----|
| 6  | CONFEÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA P                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0      | 1<br>0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 10  | 40 | 0  | 10 | 10 |
| 7  | CONFEÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA M                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1<br>5 | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 15  | 35 | 1  | 14 | 15 |
| 8  | CONFEÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA G                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2<br>0 | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 30  | 1  | 19 | 20 |    |
| 9  | CONFEÇÃO DE CAMISA EM BRIM MANGA LONGA GG                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9      | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9  | 41  | 0  | 9  | 9  |    |
| 10 | CONFEÇÃO DE BERMUDA CONFECCIONADA EM COTTON, MATERIAL INCORPORADO, MODELO CICLISTA, TAMANHOS E CORES NO ATO DO PEDIDO.                                                                                                                                                                                            | 100 | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 100 | 0  | 0  | 0  |    |
| 11 | CONFEÇÃO DE BONÉ EM BRIM - BONÉ LEGIONÁRIO GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX | 50  | U<br>N<br>I<br>D | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 50  | 0  | 0  | 0  |    |



Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.  
**sefingp@viseu.pa.gov.br**



**TABELA 6 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE MALHARIA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

6.3. A estimativa final foi obtida pela soma das quantidades mensais previstas, o que resultou no total anual a ser contratado. Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade a ser contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

seja suficiente para atender às necessidades das Secretarias durante todo o ano. Dessa forma, a estimativa busca proporcionar um planejamento adequado, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer as demandas das Secretarias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

6.4. Diante disso, na tabela 7 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e fundos municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

**TABELA 7- DEMANDA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS:**

| MATERIAL DE MALHARIA |                                                                                                                                   |     |       |        |       |      |       |       |       |       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-------|------|-------|-------|-------|-------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                         | UND | SAUDE | SECULT | SEMAD | FMAS | FMDCA | SEMED | SEMMA | TOTAL |
| 1                    | BANDEIRA DO BRASIL COM 1.50CM DE COMP. E 90 CM DE ALTURA                                                                          | UND | 1     | 5      | 8     | 12   | 5     | 80    | 10    | 121   |
| 2                    | BANDEIRA DO ESTADO COM 1.50CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA                                                                           | UND | 1     | 5      | 5     | 12   | 5     | 80    | 10    | 118   |
| 3                    | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU 1.50 CM DE COMP. E 90CM DE ALTURA                                                                  | UND | 1     | 5      | 5     | 12   | 5     | 80    | 10    | 118   |
| 4                    | BANDEIRA ESTAMPADA EM TECIDO VOAL, COM ALTURA DE 1,6 POR 0,60 DE LARGURA                                                          | UND | -     | 300    | -     | -    | -     | -     | -     | 300   |
| 5                    | BERMUDA CONFECCIONADA EM COTTON, MATERIAL ENCORPORADO, MODELO CICLISTA, TAMANHOS E CORES NO ATO DO PEDIDO.                        | UND | -     | -      | -     | -    | -     | -     | 100   | 100   |
| 6                    | BERMUDA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCACOM BOLSO DO LADO DIREITO, NA PARTE TRASEIRA, CORES A DEFINIR, TAM G | UND | -     | -      | 5     | -    | -     | -     | -     | 5     |
| 7                    | BERMUDA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCACOM BOLSO DO LADO DIREITO, NA PARTE TRASEIRA, CORES A DEFINIR, TAM M | UND | -     | -      | 3     | -    | -     | -     | -     | 3     |
| 8                    | BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL TACTEL, COSTURADA COM ALÇAS DOS DOIS LADOS, DIMENSÕES: 60X30 CM. CORES A ESCOLHER.                | UND | -     | -      | -     | 50   | 24    | -     | -     | 74    |
| 9                    | BONÉ BORDADO COM LOGO DA SAMU, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR AZUL MARINHO                                                        | UND | 15    | -      | -     | -    | -     | -     | -     | 15    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |   |     |    |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|----|----|-----|----|-----|
| 10 | BONÉ BORDADO COM LOGO DA VISA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR VERDE CLARO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10  | - | -   | -  | -  | -   | -  | 10  |
| 11 | BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOMARCA OPCIONAL, REGULADOR TRASEIRO EM VELCRO, PLÁSTICO OU FIVELA DE METAL.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | -   | - | 283 | 70 | 24 | -   | 80 | 457 |
| 12 | BONÉ LEGIONÁRIO, CONFECCIONADO EM BRIM GD PROTEÇÃO SOLAR, COM MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA RECORTES NA COPA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PALA FIXA CARNEIRA DE TECIDO CORDÃO REMOVÍVEL QUE PRENDE O CHAPÉU À CABEÇA, MEDIDA: ABA DE 9,5 CM - ALTURA PALA: 30CM - CIRCUNFERÊNCIA 60CM, UNISSEX                                                                       | UND | 147 | - | -   | -  | -  | -   | 50 | 197 |
| 13 | BONÉS PROMOCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | -   | - | -   | -  | -  | 100 | -  | 100 |
| 14 | CALÇA BANDA MARCIAL CONFECCIONADA EM OXFORD, MASCULINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | -   | - | -   | -  | -  | 90  | -  | 90  |
| 15 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. M | UND | 10  | - | -   | -  | -  | -   | -  | 10  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |   |   |   |   |   |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|-----|-----|
| 16 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. G            | UND | 10 | - | - | - | - | - | -   | 10  |
| 17 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100%, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, ELÁSTICO TOTAL DA CINTURA, CORDÃO DE AJUSTE E FAIXA REFLETIVA. TAM. 38,42,46 E 48                                                                                                                                                                                                                               | UND | -  | - | - | - | - | - | 180 | 180 |
| 18 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO ENDEMIAS, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P, M, G. | UND | 30 | - | - | - | - | - | -   | 30  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 19 | CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM AZUL TIPO SAMU, CONTENDO: DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, UNISSEX, TAM. P | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 20 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, ESPECIFICAÇÃO, CONFECCIONADA TECIDO EM BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, UNISSEX, TAM P                                                                                                                                                                                                       | UND | 40 | - | - | - | - | - | - | 40 |
| 21 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM P                                                                                                                                                                                                                               | UND | 40 | - | - | - | - | - | - | 40 |
| 22 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM G                                                                                                                                                                                                                         | UND | 40 | - | - | - | - | - | - | 40 |
| 23 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM GG                                                                                                                                                                                                                        | UND | 40 | - | - | - | - | - | - | 40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                               |      |    |   |     |   |   |     |     |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|---|---|-----|-----|-----|
| 24 | CALÇA PARA BLOCO GIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA VERDE 2/1 PESO GM 100% ALGODÃO CARDADO, PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR COM DIDRATENE, TAM M | UND  | 40 | - | -   | - | - | -   | -   | 40  |
| 25 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM GG                                                                                                               | UND  | -  | - | 208 | - | - | -   | -   | 208 |
| 26 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM G                                                                                                                | UND  | -  | - | 303 | - | - | -   | 50  | 353 |
| 27 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM M                                                                                                                | UND  | -  | - | 370 | - | - | -   | 50  | 420 |
| 28 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM P                                                                                                                | UND  | -  | - | 379 | - | - | -   | 50  | 429 |
| 29 | CAMISA GOLA POLO (PIQUET) PARA UNIFORME MANGA CURTA.TAM. P                                                                                                    | UNID | -  | - | 332 | - | - | -   | -   | 332 |
| 30 | CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, FEMININA, MASCULINA, TAM G                                   | UND  | -  | - | -   | - | - | 150 | 120 | 270 |
| 31 | CAMISA PROMOCIONAL CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. G                                                      | UND  | -  | - | 435 | - | - | -   | -   | 435 |
| 32 | CAMISA PROMOCIONAL CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. P                                                      | UND  | -  | - | 523 | - | - | -   | -   | 523 |
| 33 | CAMISA PROMOCIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPAS, MASCULINA, TAM. M                                                     | UND  | -  | - | 428 | - | - | -   | -   | 428 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                       |      |   |   |     |   |   |     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---|-----|---|---|-----|-----|-----|
| 34 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO DE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P | UND  | - | - | 307 | - | - | -   | -   | 307 |
| 35 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO DE 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M | UND  | - | - | -   | - | - | -   | 100 | 100 |
| 36 | CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM MANGA LONGA TAM GG                                                                                                                                                                       | UND  | - | - | -   | - | - | -   | 50  | 50  |
| 37 | CAMISA DA BANDA MARCIAL FEMININO                                                                                                                                                                                      | UND  | - | - | -   | - | - | 90  | -   | 90  |
| 38 | CAMISA DA BANDA MARCIAL MASCULINO                                                                                                                                                                                     | UND  | - | - | -   | - | - | 97  | -   | 97  |
| 39 | CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA NEW FIT, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO TAMANHO G, CORES A DEFINIR.                                                                      | UNID | - | - | 7   | - | - | -   | -   | 7   |
| 40 | CAMISA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA NEW FIT, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO TAMANHO M, CORES A DEFINIR.                                                                      | UNID | - | - | 12  | - | - | -   | -   | 12  |
| 41 | CAMISA DE TIME SUBLIMADA EM NEW FIT                                                                                                                                                                                   | UND  | - | - | 341 | - | - | -   | -   | 341 |
| 42 | CAMISA GOLA REDONDA BABY LOOK CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30,1 COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, FEMININA TAM M                                                                                                        | UND  | - | - | -   | - | - | 150 | 100 | 250 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |   |    |     |     |     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 43 | CAMISA GOLA REDONDA<br>BABY LOOK<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA FIO 30,1<br>COSTURADAS NA LATERAL<br>E PINTADAS, FEMININA,<br>TAMANHOS E CORES A<br>ESCOLHER NO ATO DO<br>PEDIDO.                                                                                                                                                   | UND  | -  | - | -  | 200 | 100 | 150 | 100 | 550 |
| 44 | CAMISA GOLA REDONDA<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA FIO 30,1<br>COSTURADAS NA LATERAL<br>E PINTADAS. TAM P, M, G E<br>GG                                                                                                                                                                                                             | UND  | -  | - | -  | -   | -   | -   | 100 | 100 |
| 45 | CAMISA GOLA V,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA HELANCA, SEM<br>BOLSO, COM LOGO MARCA<br>DA PREFEITURA E DA<br>SECRETARIA, TAMANHO G                                                                                                                                                                                                  | UNID | -  | - | 22 | -   | -   | -   | -   | 22  |
| 46 | CAMISA GOLA V,<br>CONFECCIONADA EM<br>MALHA HELANCA, SEM<br>BOLSO, COM LOGO MARCA<br>DA PREFEITURA E DA<br>SECRETARIA, TAMANHO P                                                                                                                                                                                                  | UNID | -  | - | 5  | -   | -   | -   | -   | 5   |
| 47 | CAMISA MANGA LONGA FR<br>GOLA FÓRMULA 1 MOD:<br>2252, ATPV 8,5 CAL/CM²,<br>UNIPAR, COM FAIXA<br>REFLETIVA, CAMISA FR<br>MOD: 2252 PARA<br>ELETRICISTA RISCO 2,<br>ATENDE A NORMA NR10.<br>FAIXA REFLETIVA DE<br>DESEMPENHO<br>COMBINADO, EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>NBR 15292. PROTEÇÃO<br>AO ARCO ELÉTRICO E<br>FOGO REPENTINO. | UND  | -  | - | -  | -   | -   | -   | 120 | 120 |
| 48 | CAMISA PARA BLOCO<br>CIRÚRGICO<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE COM<br>LISTRAS VERDE 6MM E<br>BRANCO 6MM (5%) TELA<br>IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY<br>100% ALGODÃO, PRÉ -<br>ESCOLHIDO PARA USO<br>HOSPITALAR, TAM. G                                                                                                           | UND  | 40 | - | -  | -   | -   | -   | -   | 40  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                               |      |    |   |    |   |   |     |   |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|---|---|-----|---|-----|
| 49 | CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. GG | UND  | 20 | - | -  | - | - | -   | - | 20  |
| 50 | CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. M  | UND  | 40 | - | -  | - | - | -   | - | 40  |
| 51 | CAMISA PARA BLOCO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM TECIDO PEPELINE COM LISTRAS VERDE 6MM E BRANCO 6MM (5%) TELA IXI, 4,8OZ, PESO 162/GMY 100% ALGODÃO, PRÉ - ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P. | UND  | 40 | - | -  | - | - | -   | - | 40  |
| 52 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA, COM MANGA, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM P                                                                          | UNID | -  | - | 63 | - | - | -   | - | 63  |
| 53 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA MALHA HELANCA, COM BOLSO, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM G                                                                             | UNID | -  | - | 27 | - | - | -   | - | 27  |
| 54 | CAMISA PARA CICLISMO, CONFECCIONADA MALHA HELANCA, COM BOLSO, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA E DA SECRETARIA, TAM M                                                                             | UNID | -  | - | 22 | - | - | -   | - | 22  |
| 55 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK CONFECCIONADA EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM GG.                                                                                      | UND  | -  | - | -  | - | - | 250 | - | 250 |
| 56 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM                                                                                                                                                | UND  | -  | - | -  | - | - | 250 | - | 250 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                  |     |    |   |   |     |    |     |   |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|-----|----|-----|---|-----|
|    | MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM G.                                                                                                                        |     |    |   |   |     |    |     |   |     |
| 57 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM M.                                                                         | UND | -  | - | - | -   | -  | 250 | - | 250 |
| 58 | CAMISA PROMOCIONAL BABY LOOK, CONFECCIONADA EM MALHA PV – COM E SEM COSTURA NA LATERAL E ESTAMPA. TAM P.                                                                         | UND | -  | - | - | -   | -  | 250 | - | 250 |
| 59 | CAMISA SOCIAL COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTÕES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS, (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER). FEMININA. | UND | -  | - | - | 100 | 20 | -   | - | 120 |
| 60 | CAMISA SOCIAL COM MANGA CURTA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), FEMININA     | UND | -  | - | - | 100 | 50 | -   | - | 150 |
| 61 | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), MASCULINA                                                               | UND | -  | - | - | 100 | 50 | -   | - | 150 |
| 62 | CAMISA SOCIAL COM MANGA COMPRIDA, BORDADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE BOTOES NA PARTE FRONTAL E NOS PUNHOS. (CORES E TAMANHOS A ESCOLHER), MASCULINA | UND | -  | - | - | 100 | 20 | -   | - | 120 |
| 63 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZOONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA                   | UND | 04 | - | - | -   | -  | -   | - | 4   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |   |   |   |   |     |   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|-----|---|-----|
|    | FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. G.                                                                                                                                                             |     |    |   |   |   |   |     |   |     |
| 64 | CAMISA UNIFORME COM GOLA POLO. MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO PEQUENO MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. G                        | UND | -  | - | - | - | - | 200 | - | 200 |
| 65 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, MASCULINA, TAM. M. | UND | 10 | - | - | - | - | -   | - | 10  |
| 66 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MANGA LONGA - ZONOSSES, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA, FEMININA, TAM. P.  | UND | 04 | - | - | - | - | -   | - | 4   |
| 67 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. M                        | UND | -  | - | - | - | - | 200 | - | 200 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                                                                   |     |    |   |   |   |   |     |   |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|-----|---|-----|
| 68 | CAMISA UNIFORME CONFECCIONADA COM GOLA POLO. MANGA CURTA, EM TECIDO PEQUET MISTO, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTE DE EXCELENTE QUALIDADE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUEDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA. TAM. P | UND | -  | - | - | - | - | 200 | - | 200 |
| 69 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, FEMININO, TAM. M.                                                                    | UND | 06 | - | - | - | - | -   | - | 6   |
| 70 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM GG.                                                                   | UND | 04 | - | - | - | - | -   | - | 4   |
| 71 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, FEMININO, TAM. G.                                                                    | UND | 04 | - | - | - | - | -   | - | 4   |
| 72 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. G.                                                                   | UND | 13 | - | - | - | - | -   | - | 13  |
| 73 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. M.                                                                   | UND | 28 | - | - | - | - | -   | - | 28  |
| 74 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA                                                                                                                             | UND | 04 | - | - | - | - | -   | - | 4   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                     |      |    |    |     |     |     |    |   |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----|-----|-----|----|---|-----|
|    | LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO, MASCULINA, TAM. P.                                                                                                           |      |    |    |     |     |     |    |   |     |
| 75 | CAMISA UNIFORME VIGILANCIA EM SAÚDE, CONFECCIONADA COM GOLA POLO EM PV. COSTURADAS NA LATERAL E PINTADAS, COM MANGA E PUNHO TAM. P. FEMININA                        | UND  | 07 | -  | -   | -   | -   | -  | - | 7   |
| 76 | CAMISETA PARA CORRIDA, MODELO REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIAMIDA ATÉ 120G, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, CAMISETA EM COR (A DEFINIR). TAM. G | UNID |    | -  | 284 | -   | -   | -  | - | 284 |
| 77 | CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO SILKADA, COM ESTAMPA EM POLICROMIA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE V (COR, TAMANHO A ESCOLHER), UNISSEX,                | UND  | -  | -  | -   | 250 | 100 | -  | - | 350 |
| 78 | CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                               | UND  | -  | -  | -   | 200 | 100 | -  | - | 300 |
| 79 | CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM GOLA TRADICIONAL, MANGA COMPRIDA, SILKADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.                                                      | UND  | -  | -  | -   | 150 | 100 | -  | - | 250 |
| 80 | CAMISETA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET BORDADA, MANGA CURTA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS                                                                  | UND  | -  | 50 | -   | -   | -   | -  | - | 50  |
| 81 | CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET BORDADA, MANGA CURTA, COM BOLSO BORDADO COLORIDO. TAMANHO E COR A ESCOLHER.                                       | UND  | -  | -  | -   | 200 | 100 | 80 | - | 380 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                                                                                     |      |    |    |     |     |     |    |   |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----|-----|-----|----|---|-----|
| 82 | CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PV BORDADA, CONFCÇÃO DE CAMISETA, COM GOLA POLO, MANGA CURTA, BORDADA EM CORES E TAMANHO DIVERSOS.                       | UND  | -  | -  | -   | -   | -   | 80 | - | 80  |
| 83 | CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PV, MANGA CURTA, SILKADA NO BOLSO (EM CORES), BRANCA E TAMANHOS PP, P, M, G, GG.                                         | UND  | -  | -  | -   | 200 | 100 | -  | - | 300 |
| 84 | CAMISETA GOLA TRADICIONAL CONFECCIONADA EM MALHA PP DE 01 A 16 ANOS, EM CORES A SER ESCOLHIDO NO ATO DO PEDIDO.                                                     | UND  | -  | -  | -   | 150 | 50  | 80 | - | 280 |
| 85 | CAMISETA GOLA TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV SILKADA, EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS.                                                                         | UND  | -  | -  | -   | 300 | 200 | 80 | - | 580 |
| 86 | CAMISETA PARA CORRIDA, MODELO REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIAMIDA ATÉ 120G, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, CAMISETA EM COR (A DEFINIR). TAM. M | UNID | -  | -  | 346 | -   | -   | -  | - | 346 |
| 87 | CAMISETA PARA CORRIDA, MODELO REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIAMIDA ATÉ 120G, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, CAMISETA EM COR (A DEFINIR). TAM. P | UNID | -  | -  | 332 | -   | -   | -  | - | 332 |
| 88 | CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA DISPONIVEL NOS TAMANHOS DE 0 A 16 ANOS                                                                                       | UND  | -  | -  | -   | 100 | 50  | -  | - | 150 |
| 89 | CAMISETA TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA PV, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, SILKADA EM CORES E TAMANHOS PP, P, M, G, GG                                         | UND  | -  | 80 | -   | -   | -   | -  | - | 80  |
| 90 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO,                                                                                                                     | UND  | 06 | -  | -   | -   | -   | -  | - | 6   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|    |                                                                                                           |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
|    | AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. G.                                                                     |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
| 91 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, AMBULÂNCIA TIPO A, MASCULINO, TAM. P.                     | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 92 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX TAM. G.                   | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 93 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX, TAM. P.                  | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 94 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE REABILITAÇÃO, UNISSEX, TAM. M.                  | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 95 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, MASCULINO, TAM. P. | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |
| 96 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. M.         | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 97 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA PADRÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MASCULINO, TAM. P.         | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 98 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. G.           | UND | 27 | - | - | - | - | - | - | 27 |
| 99 | CAMISETA, CONFECCIONADA COM MANGA CURTA SAMU NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO SAMU, UNISSEX, TAM. M.           | UND | 27 | - | - | - | - | - | - | 27 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                              |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 100 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA SAMU NA<br>COR AZUL MARINHO,<br>PADRÃO SAMU, UNISSEX,<br>TAM. P.               | UND | 27 | - | - | - | - | - | - | 27 |
| 101 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>PARA CAMPANHA<br>ANTIRRÁBICA UNISSEX,<br>TAM. GG.                   | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 102 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>PARA CAMPANHA<br>ANTIRRÁBICA, UNISSEX<br>TAM. P.                    | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 |
| 103 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>PARA CAMPANHA<br>ANTIRRÁBICA, UNISSEX,<br>TAM. G.                   | UND | 50 | - | - | - | - | - | - | 50 |
| 104 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>PARA CAMPANHA<br>ANTIRRÁBICA, UNISSEX,<br>TAM. M.                   | UND | 60 | - | - | - | - | - | - | 60 |
| 105 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CENTRO DE<br>ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS,<br>MASCULINO, TAM. GG. | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  |
| 106 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CASA DE APOIO,<br>FEMININO, TAM. M.                                 | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 |
| 107 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO, FEMININO,<br>TAM. G.              | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 |
| 108 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA ENDEMIAS<br>NA COR BEGE,<br>UNISSEX, TAM. M.                                   | UND | 22 | - | - | - | - | - | - | 22 |
| 109 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA ENDEMIAS                                                                       | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                             |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
|     | NA COR BEJE, PADRÃO,<br>UNISSEX, TAM. P.                                                                                    |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
| 110 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CENTRO DE<br>ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS,<br>FEMININO, TAM. G.  | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  |
| 111 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CENTRO DE<br>ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS,<br>FEMININO, TAM. M.  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 112 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CENTRO DE<br>ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS,<br>FEMININO, TAM. P.  | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 113 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CENTRO DE<br>ESPECIALIDADE<br>ODONTOLOGICAS,<br>MASCULINO, TAM. M. | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  |
| 114 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO, FEMININO<br>TAM. GG.             | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 115 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO, FEMININO,<br>TAM. M.             | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 |
| 116 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>AMBULÂNCIA TIPO A,<br>MASCULINO, TAM. M.                           | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 117 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>CASA DE APOIO,<br>MASCULINO, TAM. G.                               | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |
| 118 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO                                                  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |   |   |   |   |   |   |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|---|-----|
|     | ATENDIMENTO,<br>MASCULINO, TAM. G.                                                                                                                                                                                      |     |     |   |   |   |   |   |   |     |
| 119 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA, PADRÃO,<br>AMBULÂNCIA TIPO A.<br>FEMININA, TAM. M.                                                                                                                       | UND | 16  | - | - | - | - | - | - | 16  |
| 120 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA, PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO, FEMININA<br>TAM. PP.                                                                                                        | UND | 05  | - | - | - | - | - | - | 5   |
| 121 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA, PADRÃO,<br>UNIDADE DE PRONTO<br>ATENDIMENTO, FEMININA,<br>TAM. P                                                                                                         | UND | 30  | - | - | - | - | - | - | 30  |
| 122 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA, PADRÃO,<br>AMBULÂNCIA TIPO A,<br>FEMININA, TAM. P                                                                                                                        | UND | 16  | - | - | - | - | - | - | 16  |
| 123 | CAMISETA,<br>CONFECCIONADA COM<br>MANGA CURTA ENDEMIAS<br>NA COR BEGE,<br>UNISSEX, TAM. G.                                                                                                                              | UND | 08  | - | - | - | - | - | - | 8   |
| 124 | CAMISOLA<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE NA COR<br>BRANCA, TELA 1X1, 4,8,<br>PESO 162 G/MY 100%<br>ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO<br>PARA USO HOSPITALAR,<br>TAM. GG                                                     | UND | 10  | - | - | - | - | - | - | 10  |
| 125 | CAMISOLA<br>CONFECCIONADA EM<br>TECIDO PEPELINE NA COR<br>BRANCA, TELA 1X1, 4,8,<br>PESO 162 G/MY 100%<br>ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO<br>PARA USO HOSPITALAR,<br>TAM. M                                                      | UND | 60  | - | - | - | - | - | - | 60  |
| 126 | CAMISOLA DE USO<br>HOSPITALAR<br>TRANSPASSADA,<br>CONFECCIONADA EM<br>PERCAL 180 FIOS NAS<br>CORES AZUL CLARO (BEBE),<br>VERDE CLARO (BEBE) E<br>BRANCA. PRODUZIDA<br>COM TECIDOS DE<br>ALTA QUALIDADE<br>(COTEMINAS) A | UND | 150 | - | - | - | - | - | - | 150 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                               |      |    |   |   |    |    |   |   |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|---|----|----|---|---|----|
|     | CAMISOLA HOSPITALAR, PODENDO SER PRODUZIDA COM O LOGOTIPO BORDADO OU SILKADO.                                                                                                                 |      |    |   |   |    |    |   |   |    |
| 127 | CAMISOLA PARA ENFERMARIA, CONFECCIONADA EM PERCAL 150 FIOS, 100%, 180 FIOS MISTOS, 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, TECIDO LISTRADO SUEFORTE, TECIDO LINHOL 100% ALGODÃO, FEMININA, TAM. P, M E G | UND  | 20 | - | - | -  | -  | - | - | 20 |
| 128 | CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. G                                               | UND  | 40 | - | - | -  | -  | - | - | 40 |
| 129 | CAMISOLA, CONFECCIONADA COM TECIDO POPELINE NA COR BRANCA, TELA 1X1, 4,8, PESO 162 G/MY 100% ALGODÃO. PRÉ-ESCOLHIDO PARA USO HOSPITALAR, TAM. P.                                              | UND  | 20 | - | - | -  | -  | - | - | 20 |
| 130 | COLETE CONFECCIONADA EM BRIM, SILKADO, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO: P, M, G E GG.                                                                                                              | UNID | -  | - | - | 50 | 30 | - | - | 80 |
| 131 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. M.             | UND  | 03 | - | - | -  | -  | - | - | 3  |
| 132 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG.                        | UND  | 02 | - | - | -  | -  | - | - | 2  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                   |     |    |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. P               | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2 |
| 134 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININA, TAM. M           | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2 |
| 135 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. G              | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2 |
| 136 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO, TAM. P  | UND | 03 | - | - | - | - | - | - | 3 |
| 137 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONAD COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. GG | UND | 01 | - | - | - | - | - | - | 1 |
| 138 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS                                   | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                           |      |    |   |     |   |   |     |     |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|-----|---|---|-----|-----|------------|
|     | REFLETIVAS, MASCULINO ,TAM. G                                                                                                                                             |      |    |   |     |   |   |     |     |            |
| 139 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PERSONALIZADO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS TAM. P,M,G E GG                    | UND  | -  | - | -   | - | - | -   | 100 | <b>100</b> |
| 140 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, FEMININO , TAM. G. | UND  | 02 | - | -   | - | - | -   | -   | <b>2</b>   |
| 141 | COLETE DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO MANGA CURTA EM TECIDO BRIM E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, MASCULINO, TAM. M      | UND  | 03 | - | -   | - | - | -   | -   | <b>3</b>   |
| 142 | COLETE ESPOTIVO CONFECCIONADA EM TECIDO MICRO-DRYA COM ESCUDO E LOGOS DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SUBLIMADOS. COR A DEFINIR                                             | UND  | -  | - | -   | - | - | 200 | -   | <b>200</b> |
| 143 | COLETE PERSONALIZADO, UTILITARIO FUNCIONAL DECOTE "V" COM ZIPER E BOLSOS, PODENDO SER PERSONALIZADO. A PERSONALIZAÇÃO SERA FORNECIDA PELA DEVIDA SECRETARIA               | UNID | -  | - | 500 | - | - | -   | -   | <b>500</b> |
| 144 | CONFECÇÃO DE CAMISA DE TIME CONFECCIONADA EM NEW FIT                                                                                                                      | UNID | -  | - | 313 | - | - | -   | -   | <b>313</b> |
| 145 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. G                                                                                                       | UND  | 40 | - | -   | - | - | -   | -   | <b>40</b>  |
| 146 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. M                                                                                                       | UND  | 60 | - | -   | - | - | -   | -   | <b>60</b>  |
| 147 | CONJUNTO CIRURGICO (PIJAMA) - BLUSA E CALÇA - AZUL, UNISSEX, TAM. P                                                                                                       | UND  | 20 | - | -   | - | - | -   | -   | <b>20</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |   |   |    |    |   |   |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|---|----|----|---|---|----|
| 148 | GORRO DE PAPAI NOEL, CONFECCIONADO EM CETIM E BARRA DE FELTRO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | -  | - | - | 50 | 30 | - | - | 80 |
| 149 | JALECO MANGA COMPRIDA, MASCULINO, TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAM G | UND  | 10 | - | - | -  | -  | - | - | 10 |
| 150 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM G                                                                                                                                           | UND  | 50 | - | - | -  | -  | - | - | 50 |
| 151 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM M.                                                                                                                                   | UND  | 50 | - | - | -  | -  | - | - | 50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 152 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM P.   | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 |
| 153 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM G.                       | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  |
| 154 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA COM PUNHO, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM GG. | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8  |
| 155 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM P             | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 156 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. MASCULINO, TAM G                                                                                                                      | UND | 25 | - | - | - | - | - | - | 25 |
| 157 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM P.                                                                                                                                          | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  |
| 158 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DO SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO. TAM M.                                                                                                                                                | UND | 02 | - | - | - | - | - | - | 2  |
| 159 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM M. | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |   |   |   |   |   |   |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS, APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL LADO DIREITO. TAM M.                                                                                     | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8 |
| 161 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: AMBULÂNCIA TIPO A COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS, APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL LADO DIREITO. TAM G                                                                                      | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4 |
| 162 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL FEMININO, TAM P. | UND | 08 | - | - | - | - | - | - | 8 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 163 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL FEMININO, TAM P.    | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 |
| 164 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM PP. | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |
| 165 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO TAM M.    | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 166 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICOS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, MASCULINO, TAM P | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 167 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHOS MINIMO DE 9CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM G                 | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |
| 168 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. TAM M            | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |   |   |   |   |   |   |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|---|---|---|---|---|-----|
| 169 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM G. | UND | 10  | - | - | - | - | - | - | 10  |
| 170 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA COM PUNHO, DEVENDO CONTER AS SEGUINTESS ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL, FEMININO, TAM GG  | UND | 05  | - | - | - | - | - | - | 5   |
| 171 | JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BOTÕES DE PLÁSTICO NA MESMA COR DO TECIDO OU CINTILANTE, BOLSO ESQUERDO PARA ATENDER SERVIDORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. FEMININO, TAM M.                                                                                                                                               | UND | 100 | - | - | - | - | - | - | 100 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 172 | JALECO, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO COM TAMANHO MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, PREFEITURA MUNICIPAL. TAM M.                                                    | UND | 06 | - | - | - | - | - | - | 6  |
| 173 | JALECOCONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, MANGA LONGA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESCRITAS E LOGOTIPOS: UPA 24 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COM TAMANHOS MINIMO DE 9 CM NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, MARCA DO SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA MANGA ESQUERDA, MARCA DO GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL. MASCULINO, TAM M | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 174 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. G.                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 18 | - | - | - | - | - | - | 18 |
| 175 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. M.                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 18 | - | - | - | - | - | - | 18 |
| 176 | MACACAO SAMU PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM VELCRO COM FAIXAS REFLETIVAS, TAM. P                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 18 | - | - | - | - | - | - | 18 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |   |     |     |    |   |     |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----|----|---|-----|-----|
| 177 | MACACAO SAMU<br>PERSONALIZADO,<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO BRIM, MANGA<br>LONGA E FECHAMENTO<br>EM VELCRO COM FAIXAS<br>REFLETIVAS, TAM. GG                                                                                                                                      | UND | 10 | - | -   | -   | -  | - | -   | 10  |
| 178 | MACACAO ZONOSSES<br>PERSONALIZADO,<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO BRIM, MANGA<br>LONGA E FECHAMENTO<br>EM VELCRO COM FAIXAS<br>REFLETIVAS, UNISSEX,<br>TAM. G                                                                                                                       | UND | 05 | - | -   | -   | -  | - | -   | 5   |
| 179 | MACACAO ZONOSSES<br>PERSONALIZADO,<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO BRIM, MANGA<br>LONGA E FECHAMENTO<br>EM VELCRO COM FAIXAS<br>REFLETIVAS, UNISSEX<br>,TAM. P                                                                                                                       | UND | 04 | - | -   | -   | -  | - | -   | 4   |
| 180 | MACACAO ZONOSSES<br>PERSONALIZADO,<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO BRIM, MANGA<br>LONGA E FECHAMENTO<br>EM VELCRO COM FAIXAS<br>REFLETIVAS, UNISSEX,<br>TAM. GG                                                                                                                      | UND | 04 | - | -   | -   | -  | - | -   | 4   |
| 181 | MACACAO ZONOSSES<br>PERSONALIZADO,<br>CONFECCIONADO EM<br>TECIDO BRIM, MANGA<br>LONGA E FECHAMENTO<br>EM VELCRO COM FAIXAS<br>REFLETIVAS, UNISSEX,<br>TAM. M.                                                                                                                      | UND | 08 | - | -   | -   | -  | - | -   | 8   |
| 182 | MÁSCARA<br>CONFECCIONADA DE<br>TECIDO ANTIVIRAL DUPLA<br>CAMADA.                                                                                                                                                                                                                   | UND | -  | - | 217 | -   | -  | - | 200 | 417 |
| 183 | MOCHILA REFORÇADA<br>CONFECCIONADA EM<br>NYLON, COM COSTURAS<br>REFORÇADAS E<br>ACABAMENTO EM COURO<br>SINTÉTICO, COM ESTAMPA<br>EM PÓLICROMIA, NAS<br>DIMENSÕES: LARGURA 48<br>CM; ALTURA 17 CM;<br>PROFUNDIDADE 33 CM.<br>CORES A SER ESCOLHIDA<br>NO ATO DO PEDIDO DE<br>COMPRA | UND | -  | - | -   | 100 | 50 | - | -   | 150 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |     |     |     |    |     |   |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|-----|-----|----|-----|---|-----|
| 184 | SAIA DA BANDA MARCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, FEMININO                                                                                                                                                                                                    | UND |   |     |     |     |    | 92  |   | 92  |
| 185 | SHORT CONFECCIONADA EM TACTEL, EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, LEVE, MACIO E CONFORTÁVEL. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS, BOLSOS FRONTAIS NAS LATERAIS, CÓS COM TECIDO REFORÇADO E ELÁSTICO EMBUTIDO. O AJUSTE É FEITO POR UM CORDÃO TRANÇADO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER | UND | - | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 |
| 186 | SHORT SAIA, CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO                                                                                                                                                 | UND | - | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 |
| 187 | SHORTS CONFECCIONADA EM HELANCA DE BOA QUALIDADE, TIPO COLEGIAL. TAMANHOS E CORES A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO                                                                                                                                                      | UND | - | -   | -   | 100 | 50 | -   | - | 150 |
| 188 | TECIDO CHIFON, COR A ESCOLHER                                                                                                                                                                                                                                      | MT  | - | -   | 62  | -   | -  | -   | - | 62  |
| 189 | TECIDO CHITA 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                          | MT  | - | 200 | -   | -   | -  | -   | - | 200 |
| 190 | TECIDO MALHA HELANCA LIGHT COM 1,8 DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 90G/MT                                                                                                                                                                                   | MT  | - | 300 | -   | -   | -  | -   | - | 300 |
| 191 | TECIDO SHANTUNG COM ELASTANO, LARGURA 1,4MT                                                                                                                                                                                                                        | MT  | - | 200 | -   | -   | -  | -   | - | 200 |
| 192 | TECIDO TULE LISO 100% POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,20 MT                                                                                                                                                                                                            | MT  | - | 100 | -   | -   | -  | -   | - | 100 |
| 193 | TECIDO VOIL AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                | MT  | - | -   | 120 | -   | -  | -   | - | 120 |
| 194 | TECIDO VOIL COLORIDO                                                                                                                                                                                                                                               | MT  | - | -   | 96  | -   | -  | -   | - | 96  |
| 195 | TECIDO VOIL VERDE                                                                                                                                                                                                                                                  | MT  | - | -   | 86  | -   | -  | -   | - | 86  |
| 196 | TECIDO VOIL VOAL LISO COM LARGURA DE 3 MT                                                                                                                                                                                                                          | MT  | - | 500 | -   | -   | -  | -   | - | 500 |
| 197 | TECIDOS PARA BANDEIRAS                                                                                                                                                                                                                                             | MT  | - | -   | 149 | -   | -  | -   | - | 149 |
| 198 | UNIFORME ESCOLARES, CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PVA, 58% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO. TAMANHO 10 A 16 ANOS                                                                                                                                 | UND | - | -   | -   | -   | -  | 500 | - | 500 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                          |     |     |   |   |    |    |     |   |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|---|----|----|-----|---|-----|
| 199 | UNIFORME ESCOLARES, CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PVA, 58% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO.TAMANHO 01 A 09 ANOS                                                        | UND | -   | - | - | 12 | 20 | 500 | - | 532 |
| 200 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G                          | UND | 50  | - | - | -  | -  | -   | - | 50  |
| 201 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M               | UND | 04  | - | - | -  | -  | -   | - | 4   |
| 202 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, COM MAIOR DURABILIDADE, UNISSEX, TAM PP | UND | 10  | - | - | -  | -  | -   | - | 10  |
| 203 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG                         | UND | 10  | - | - | -  | -  | -   | - | 10  |
| 204 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM M                          | UND | 110 | - | - | -  | -  | -   | - | 110 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                            |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 205 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM P            | UND | 50 | - | - | - | - | - | - | 50 |
| 206 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM M      | UND | 70 | - | - | - | - | - | - | 70 |
| 207 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX TAM P      | UND | 20 | - | - | - | - | - | - | 20 |
| 208 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G.    | UND | 30 | - | - | - | - | - | - | 30 |
| 209 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG    | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  |
| 210 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM G | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                            |     |    |   |   |   |   |   |   |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---|---|---|---|---|----|
| 211 | UNIFORMES PARA<br>SERVIDORES DA CENTRAL<br>DE ABASTECIMENTO<br>FARMACEUTICO - CAF<br>(CAMISA, CONFECCIONADA<br>COM GOLA POLO,<br>MALHA PIQUE 50% DE<br>ALGODÃO 50% DE<br>POLIESTER, UNISSEX, TAM P                         | UND | 04 | - | - | - | - | - | - | 4  |
| 212 | UNIFORMES PARA<br>SERVIDORES DA EQUIPE<br>MULTIPROFISSIONAL<br>DA ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA À SAÚDE –<br>EMAPS (CAMISA,<br>CONFECCIONADA COM<br>GOLA POLO, MALHA<br>PIQUE 50% DE ALGODÃO<br>50% DE POLIESTER,<br>UNISSEX, TAM M  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 213 | UNIFORMES PARA<br>SERVIDORES DA EQUIPE<br>MULTIPROFISSIONAL<br>DA ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA À SAÚDE –<br>EMAPS (CAMISA,<br>CONFECCIONADA COM<br>GOLA POLO, MALHA PIQUE<br>50% DE ALGODÃO 50% DE<br>POLIESTER, UNISSEX, TAM<br>P  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| 214 | UNIFORMES PARA<br>SERVIDORES DA EQUIPE<br>MULTIPROFISSIONAL<br>DA ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA À SAÚDE –<br>EMAPS (CAMISA,<br>CONFECCIONADA COM<br>GOLA POLO, MALHA PIQUE<br>50% DE ALGODÃO 50% DE<br>POLIESTER, UNISSEX, TAM<br>PP | UND | 05 | - | - | - | - | - | - | 5  |
| 215 | UNIFORMES PARA<br>SERVIDORES DA EQUIPE<br>MULTIPROFISSIONAL<br>DA ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA À SAÚDE –<br>EMAPS (CAMISA,<br>CONFECCIONADA COM<br>GOLA POLO, MALHA PIQUE<br>50% DE ALGODÃO 50% DE<br>POLIESTER, UNISSEX, TAM<br>G  | UND | 10 | - | - | - | - | - | - | 10 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |   |   |   |   |   |   |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---|---|---|---|---|---|------|
| 216 | UNIFORMES PARA SERVIDORES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMAPS (CAMISA, CONFECCIONADA COM GOLA POLO, MALHA PIQUE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER, UNISSEX, TAM GG                                                                                        | UND | 05   | - | - | - | - | - | - | 5    |
| 217 | UNIFORMES PARA TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAMISA GOLA CARECA) UNISSEX, CONFECCIONADO EM MALHA MM PV: 65 DE POLIESTER E 35% DE VISCOSE NÃO AMASSA COM FACILIDADE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA APS INTITULADO SAÚDE ATÉ VOCÊ, TAM P, M, G, GG E EX | UND | 1300 | - | - | - | - | - | - | 1300 |

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação. Ele envolve a coleta e análise de informações sobre as empresas que fornecem material de expediente. Isso pode incluir, mas não se limita, a avaliação da qualidade dos produtos, a capacidade de fornecimento, o suporte e serviço oferecidos, a conformidade legal e a responsabilidade social e ambiental.

7.2. Para tal contratação foram analisadas opções disponíveis para aquisição destes itens, após estudos de possíveis processos a serem adequados para este trâmite. Foi utilizado o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: ([tcm.pa.gov.br](http://tcm.pa.gov.br)), onde foi identificado diversas contratações similares.

**Dispensa de Licitação:**

Este método não se aplicaria para este caso, pois o valor estimado para a presente contratação supera o previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133.

**Pregão Eletrônico:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Administração Pública garante a isonomia, selecionando fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes reduzir o valor da proposta por meio de lances sucessivos, garantindo a legalidade, celeridade e transparência do processo.

7.3. Desta forma, foi observado as soluções e destaca-se o processo de Pregão Eletrônico, ao obedecer aos princípios da legalidade, da publicidade, da competitividade e demais princípios previstos no Art. 5º da lei 14.133/2021, a mais adequada para a aquisição dos itens que compõem esta demanda através da modalidade de Pregão Eletrônico, garantindo a opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando através da viabilidade técnica-econômica, uma maior economicidade sem o comprometimento da qualidade.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de malharia, incluindo a confecção de uniformes, bonés, bolsas e itens similares, conforme demanda das diversas secretarias da administração municipal, através de Pregão Eletrônico por ser a mais aceitável vista as condições descritas nas justificativas acima. Outra alternativa foi sugerida no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, como Dispensa de Licitação, e esta não foi apta para este processo em específico, portanto, a melhor solução será aquisição destes itens a partir do processo através de Pregão Eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

9.2. Os produtos deverão ser confeccionados em materiais de qualidade, com acabamento adequado, tamanhos variados e aplicação de identidade visual (logotipo da Prefeitura, cores institucionais e, quando necessário, identificação de secretarias ou programas específicos).

9.3. A entrega dos materiais será realizada conforme cronograma estabelecido, com possibilidade de fornecimento por demanda (sob ordem de compra), de forma a atender as necessidades específicas de cada setor, evitando desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

9.4. Essa solução atenderá de forma padronizada e funcional às exigências operacionais da gestão pública, promovendo organização, identificação de servidores, visibilidade institucional e reforço das ações governamentais junto à população.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

11.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de malharia e tem como objetivo principal atender às necessidades diárias da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu/PA, garantindo o bom funcionamento da administração, contribuindo direta e indiretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

11.2. Padronização visual: Garantir a uniformização dos servidores e participantes de programas municipais, promovendo identidade visual coesa e alinhada à imagem institucional da Prefeitura.

11.3. Facilidade de identificação: Facilitar a identificação dos profissionais das diversas secretarias, especialmente em atividades externas, ações comunitárias, eventos públicos e serviços de atendimento direto à população.

11.4. Valorização dos servidores e beneficiários: Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores por meio de vestuário funcional e apropriado, além de beneficiar diretamente estudantes, atletas, agentes comunitários e outros públicos-alvo.

11.5: Fortalecimento da imagem institucional: Reforçar a presença da administração pública nos bairros e comunidades, com materiais que levam a marca da Prefeitura, contribuindo para a visibilidade das ações e o reconhecimento por parte dos munícipes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.6. Aprimoramento da logística operacional: Agilizar a distribuição de materiais às equipes e programas, com controle mais eficiente do uso dos recursos e redução de improvisações ou aquisições emergenciais.

11.7. Maior efetividade nas ações governamentais: Apoiar de maneira concreta as atividades das secretarias envolvidas (Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, administrativa, etc.), fortalecendo projetos como campanhas de vacinação, eventos escolares, competições esportivas e ações sociais.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para o fornecimento de material de malharia, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, pois produtos de expediente são materiais para uso diário, descentralizada de outra contratação.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A aquisição de materiais de malharia, como uniformes, bonés e bolsas, pode gerar impactos ambientais associados principalmente ao processo de fabricação têxtil, transporte e descarte dos produtos ao final de sua vida útil. Entre os principais impactos potenciais estão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

14.1.1. Consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a produção dos tecidos e tingimentos;

14.1.2. Emissão de resíduos e poluentes, inclusive produtos químicos utilizados na coloração e tratamento dos tecidos;

14.1.3. Geração de resíduos sólidos, especialmente se não houver planejamento para o reaproveitamento ou descarte adequado das peças ao final de sua utilização.

14.2. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados com medidas mitigadoras e critérios sustentáveis na contratação, tais como:

14.2.1. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de matéria-prima reciclada ou orgânica, reutilização de água e controle de resíduos industriais;

14.2.2. Especificação de materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente;

14.2.3. Estímulo ao descarte responsável dos materiais obsoletos, por meio de programas de coleta seletiva ou doação para reaproveitamento;

14.2.4. Incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

14.3. Portanto, ao incorporar critérios ambientais e de sustentabilidade na aquisição, a Prefeitura pode reduzir significativamente os impactos negativos e contribuir para a promoção de uma gestão pública mais consciente e alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de malharia como, uniformes, bonés, bolsas e demais itens personalizados, garantirá o atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais que demandam regularmente esses materiais para identificação, padronização e funcionalidade em ações de caráter educativo, social, esportivo e operacional. A ausência desses itens compromete a eficiência das atividades institucionais e a imagem da gestão pública.

15.2. Desta forma a compra desse item dar-se-á por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento destes produtos é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

15.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades associadas à contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. A escolha desta secretaria para a elaboração do documento se justifica pelo seu papel central na administração do município, tendo uma visão abrangente de todas as atividades e necessidades da administração pública.

15.7. Após a elaboração do Termo de Referência pela Secretaria de Administração, o documento será submetido às demais secretarias para apreciação. Este processo é fundamental para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de revisar o documento, sugerir possíveis alterações e expressar sua concordância com o conteúdo proposto.

15.8. Finalmente, o Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

15.9. Portanto, este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.

Viseu/PA, em 19 de maio de 2025

**DENISE TRINDADE GONÇALVES**

Técnica de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

**JOELYTON PEREIRA CARVALHO**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

**TARCISIO ANDRADE FERREIRA**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

**WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

**YAN DOS SANTOS PIRES**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confeção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.** Conforme especificação a seguir.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR |
|------|-----------|-----|-----|-------|
| 01   |           |     |     |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação dos mesmos. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do produto não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos combustíveis, da quantidade solicitada e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**• Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

*TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR  
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VISEU E A  
EMPRESA .....*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é **o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confeção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da XXXXXXXX do Município de Viseu/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2.** Itens contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR |
|------|-----------|-----|-----|-------|
| 01   |           |     |     |       |

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº xxxxxxxx, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

**VII** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VIII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**IX** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**X** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**XI** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XII** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XIII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIV** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XVI** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**III** - A subcontratação de outra empresa para a prestação objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com a entrega dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:  
Exercício 2025

Atividade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Classificação econômica: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_